

ANEXOS (META 2L/3L)

LI IBAMA nº 925/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 925/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.098, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, **RESOLVE:**

Expedir a Licença de Instalação – LI nº 925/2013 ao:

EMPREENDEDOR: Ministério da Integração Nacional – MI
CNPJ: 03.353.358/0001-96
ENDEREÇO: SGAN Quadra 906 Norte Bloco "A" Edifício Celso Furtado
CEP: 70790-060 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3414-5554/5828/5568
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.003718/94-54

Relativa aos Trechos I e II do Eixo Norte e Trecho V do Eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, empreendimento de infra-estrutura hídrica de inserção regional (atingindo territórios dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará), em consonância com a Resolução nº 411/2005 da Agência Nacional de Águas, que dispõe sobre a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

É constituído por estações de captação e de bombeamento de água, canais revestidos de concreto armado e em leito natural, aquedutos, túneis, reservatórios intermediários, linhas de transmissão, canteiro de obras, vilas produtivas rurais, jazidas e bota fora. Tais estruturas dispõem-se em dois sistemas independentes, denominados eixos Norte e Leste, que se estendem por cerca de 720 km de comprimento, estando dimensionados para transpor um volume máximo de 127 m³/s (40,1 m³/s – eixo Norte e 16,5 m³/s – eixo Leste). No eixo Norte, a captação será feita no município de Cabrobó, a jusante do reservatório de Sobradinho e imediatamente a montante da ilha Assunção. No eixo Leste, a captação estará localizada no município de Petrolândia, no reservatório da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica). A linha de transmissão do eixo Norte tem extensão de aproximadamente 140 km, constituído por três segmentos incorporando as subestações SE Bom Nome (CHESF)/SE-N3/SE-N2/SE-N1. A linha de transmissão do eixo Leste tem extensão de aproximadamente 158 Km, sendo constituída por cinco segmentos, incorporando as subestações SE Seccionadora-E0/SE-E1/SE-E2/SE-E3/SE-E4/SE-E5.

Esta Licença de Instalação é válida até a data de 23 de março de 2019, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, contados a partir da data de recebimento da licença, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília, DF
Data da Assinatura: **08 ABR 2013**

Data de Recebimento:

12 ABR 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 925/2013

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 06/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.
- 1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.4. A renovação desta licença, se necessária, deverá ser solicitada com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade.
- 1.5. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.6. Perante o IBAMA, o Ministério da Integração Nacional – MI é o único responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.
- 1.7. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Implementar integralmente todos programas propostos para esta fase, apresentando relatórios semestrais de execução.
- 2.2. A equipe responsável pela implementação do Plano de Gestão, Controle Ambiental e Social das Obras, Unidade Executora, deverá manter constante contato com este Instituto, por meio de reuniões periódicas, visando o acompanhamento, pelas duas equipes, dos programas ambientais. Deverá ser criado um sistema de gerenciamento das informações para acompanhar as ações que estão sendo desenvolvidas no âmbito dos programas ambientais.
- 2.3. Atender o disposto no Ofício nº 071/CMAM/CGPIMA/07, de 06.03.07, da FUNAI quanto:
 - à apresentação do Plano de Ação (detalhamento dos projetos, roteiro de atividades, cronograma de execução, estimativas orçamentárias etc) das atividades selecionadas pela Funai a partir do PBA e dos Estudos Etnoecológicos;
 - à celebração de convênio com a Funai que garanta a implementação do Programa de Etnodesenvolvimento das Comunidades Indígenas Truká, Tumbalalá, Pipipã e Kambiwa.
- 2.4. Apresentar, no prazo de 120 dias, no âmbito do Programa de Reassentamento de Populações, a identificação dos usuários do sistema de produção de vazante, bem como proposta para a mitigação dos impactos sobre essa população, prevendo as medidas para sua viabilidade econômica e social.
- 2.5. Atualizar o universo populacional beneficiado pelo empreendimento, conjuntamente com seus limites geográficos, observando-se a abrangência das ações do Governo Federal e as ações complementares dos Governos Estaduais no projeto, adequando os programas ambientais ao universo populacional atualizado, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
- 2.6. No âmbito do Programa de Comunicação Social:
 - realizar ampla divulgação dos centros de comunicação e escritórios de atendimento à população;
 - adotar um canal de comunicação sem custo ao usuário para que ocorrências e reclamações possam ser feitas e manter um sistema de registro, inclusive da solução final apresentada;
 - Apoiar as operadoras de águas no âmbito do Projeto na divulgação e informação às comunidades sobre a qualidade da água para consumo humano;

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 925/2013

- divulgar o Programa de Gestão e Controle Ambiental e Social das Obras através do Sistema de Informação do Projeto de Integração, tornando público o acesso aos resultados atualizados.
- 2.7. Apresentar, no prazo de 180 dias, a proposta de adequação das estruturas de barramentos identificadas ao longo dos leitos dos rios intermitentes, identificando seus usuários e as medidas mitigadoras para garantir a sustentabilidade econômica e social das famílias envolvidas.
- 2.8. Viabilizar o acompanhamento técnico-logístico pela Fundação Cultural Palmares na implementação do Programa de Apoio às Comunidades Quilombolas.
- 2.9. No Programa de Educação Ambiental executar as atividades propostas nos subprogramas de Educação Ambiental em Comunidades e Saúde com apresentação de cronograma de trabalho e relatórios semestrais de execução.
- 2.10. As obras de engenharia de cada trecho só poderão ser iniciadas após a liberação do IPHAN com base nos relatórios dos trabalhos de prospecção e salvamento arqueológico.
- 2.11. O Programa de Reassentamento de Populações deve observar as seguintes condições:
- Os reassentamentos devem ser implantados somente nas áreas com potencial para agricultura, prioritariamente na faixa de 2,5 km a partir de cada uma das margens dos canais;
 - a escolha dos locais deve ser feita em acordo com os beneficiados pelo programa;
 - as reservas legais devem ser em condomínio, cercadas e sinalizadas;
 - os reassentamentos em áreas remanescentes, bem como as novas propriedades, deverão garantir a reprodução econômica e cultural da família, independentemente do custo; deverão ser observadas metodologias consagradas em processos de remanejamento, que utilizam como parâmetros o tamanho da família, a força de trabalho e potencialidades futuras para a definição do tamanho da nova propriedade;
 - garantir a elegibilidade para o remanejamento aos filhos da terra, filhos de pequenos proprietários, filhos de posseiros, agregados, parceiros, meeiros e similares, sempre em área contígua à propriedade da família, quando estes comprovarem independência financeira e não inferior à área na qual desenvolviam seu trabalho anteriormente, respeitando-se o mínimo de hectares e de qualidade da terra necessários à reprodução econômica;
 - propor, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, programa de apoio que inclua a previsão de estudos de caso, para os ocupantes de áreas necessárias à implantação do empreendimento, que não se enquadrem nos critérios estabelecidos para as modalidades de remanejamento previstas no EIA;
 - identificar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no cadastro das atividades afetadas e seus respectivos imóveis, além dos atingidos diretamente, os atingidos indiretamente pelo empreendimento; incluir, para este segmento, entre outros, critérios para a identificação das interferências decorrentes da relocação da atividade comercial ou de serviços e propostas de mitigação dos impactos identificados, como perda de renda;
 - apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cadastro e proposta de apoio aos inquilinos atingidos pela implantação do empreendimento.
- 2.12. No âmbito do Programa de Regularização Fundiária:
- a. não deverão ser remanejadas famílias residentes na área objeto de regularização fundiária que não estejam em áreas necessárias à construção do empreendimento;
 - b. deverão ser apresentados relatórios das propriedades e posses regularizadas.
- 2.13. Incluir, entre as ações do empreendedor, para as famílias remanejadas e aquelas que permanecerão nos remanescentes, bem como para a relocação das atividades comerciais e de serviços, o subsídio à atividade por um período de transição a ser definido após avaliação e discussão com a população alvo.

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 925/2013

- 2.14. Apresentar plano de trabalho anual integrado de assistência técnica e social, com previsão de atividades a serem desenvolvidas junto a cada público específico (para todas as modalidades de remanejamento, incluindo o auto-reassentamento, e para as famílias que permanecerem em áreas remanescentes), contemplando as recomendações do Parecer Técnico nº 15/2007 – COHID/DILIC/CGENE/IBAMA.
- 2.15. Os Postos de Abastecimento licenciados pelos OEMAs deverão apresentar cópias das licenças ou protocolo de requerimento.
- 2.16. Apresentar, antes do início das obras de instalação, o projeto executivo caracterizando a Linha de Transmissão, contendo os dados referentes ao perfil longitudinal, especialmente para as áreas de relevo acidentado, travessia de cursos d'água e de proximidade/interferência com Unidades de Conservação e Reservas Legais (escala horizontal de 1:10.000 e vertical 1:1.000).
- 2.17. Incorporar às ações previstas no Plano Ambiental de Construção, o aterramento das cercas que corram paralelas à linha de transmissão, bem como o seccionamento e aterramento daquelas perpendiculares à linha, de acordo com os procedimentos de instalação/segurança, previstos em normas técnicas específicas. Encaminhar relatório fotográfico ao final da implantação desta ação, com identificação/localização das áreas beneficiadas, anteriormente à emissão da LO.
- 2.18. Apresentar, em 180 dias após aprovação do PDM pelo município, documentação que comprove a assinatura de convênios e termos de compromisso firmados com órgãos e entidades competentes para executar ações de fortalecimento da infraestrutura de Segurança Pública, Viária, Institucional e Saúde Pública. As ações deverão abranger a melhoria na infraestrutura física, aquisição de equipamentos de apoio para as polícias civil, militar e rodoviária, ações de recuperação e conservação rodoviária e ações que visem o reforço da infraestrutura institucional e de saúde pública dos municípios.
- 2.19. No Programa de Fornecimento de Água e Apoio Técnico para Pequenas Atividades de Irrigação, prever ações de monitoramento e assistência técnica por no mínimo 5 anos. Os projetos de irrigação e seus custos devem ser devidamente discutidos com os beneficiários e, em caso de dificuldades técnicas ou financeiras do produtor na sua adoção, o empreendedor deve prever alternativas.
- 2.20. No âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Limnologia, o empreendedor deverá:
 - em todos os estudos afetos a limnologia, utilizar um único código para cada estação amostral, sendo que em cada documento apresentado deverá constar legenda das estações de amostragem e mapa com a localização das mesmas;
 - em todos os gráficos ou tabelas apresentadas deverá constar código correspondente ao nome da estação amostral, data, hora, período (seco ou chuvoso) e variável analisada.
- 2.21. Desenvolver no Programa de Apoio às Ações de Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano, atividades de apoio aos gestores de saúde dos municípios da ADA para a realização de capacitação de recursos humanos, com vistas à execução das ações de Vigilância da Qualidade da Água.
- 2.22. Apoiar a elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário e a eventual formação de consórcios para coleta, tratamento e disposição final adequada dos resíduos sólidos nos municípios localizados na bacia de contribuição dos reservatórios componentes e adjacentes ao empreendimento, a saber: Jardim/CE; Penaforte/CE; Jati/CE; São José de Piranhas/PB, Monte Horebe/PB; Bonito de Santa Fé/PB; Carrapateiras/PB e Monteiro/PB.
- 2.23. Apresentar o levantamento de fontes poluentes, o diagnóstico e os projetos básicos dos sistemas de esgotamento sanitário e de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos nas seguintes localidades: municípios situados ao longo dos canais e a montante dos açudes Poço da Cruz e Terra Nova; municípios localizados nas bacias de contribuição do rio Salgado; Alto e Médio Piranhas; a jusante do açude Coremas no rio Pirancó; trechos de afluentes não controlados por grandes reservatórios no rio Piranhas-Açu; rio Jaguaribe até o açude Castanhão; Paralba até Boqueirão, nos Eixos Norte e

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 925/2013

Leste; e nos municípios contribuintes para o sub-médio São Francisco entre as barragens de Sobradinho e Itaiparica.

2.24. Apoiar a execução das capacitações necessárias para operação dos sistemas a serem implantados

2.25. No Programa de Monitoramento e Controle dos Processos Erosivos, apresentar no relatório semestral subsequente, os projetos executivos das intervenções necessárias, informando as efetivamente executadas, incluindo as obras consideradas emergenciais.

2.26. Para o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Limnologia:

- contemplar estações de monitoramento nos pontos de captação de água, em todos os rios receptores de águas aduzidas pelo projeto, em todos os açudes receptores das águas bombeadas pelo projeto e em todos os reservatórios do sistema de adução, novos ou existentes. Incluir pelo menos um ponto de monitoramento no rio Pajeú, nos reservatórios Várzea Grande, Tamboril e Parnamirim após início do enchimento. Incluir o açude Orós na rede de monitoramento primário;
- prever coletas semestrais em todos os pontos de captação de água para consumo humano viabilizados pela implantação do empreendimento, para avaliação da compatibilidade entre as características da água bruta e o tipo de tratamento existente, conforme preconizado pelo artigo 19º. da Portaria MS no. 518/2004;
- monitorar a densidade de cianobactérias na água do manancial, no ponto de captação, obedecendo frequência mensal, quando o número de cianobactérias não exceder 10.000 células/ml (ou 1mm³/L de biovolume), e semanal, quando o número de cianobactérias exceder este valor;
- em situações de ocorrência de floração de cianobactérias, adicionalmente às análises de microcistinas, deverão ser previstas análises de cilindrospermopsina e saxitoxinas (STX), dependendo da espécie dominante, para isso, a equipe de execução do monitoramento limnológico deverá contemplar pelo menos um técnico especialista para realizar análise dos dados sobre cianobactérias e cianotoxinas, com experiência comprovada na área.
- realizar análise do perfil da coluna d'água para as variáveis temperatura, pH, OD, condutividade, salinidade e turbidez, minimamente a cada 50cm de profundidade, em pelo menos uma campanha de chuva e uma de seca, incluindo medições de concentração de clorofila a e das formas nitrogenadas e fosfatadas de nutrientes nos reservatórios com índice de estado trófico elevado;
- realizar avaliação da variação semestral nictemeral, prioritariamente, nos reservatórios eutróficos, através de análises de qualidade da água a cada 4 horas, ao longo do ciclo de 24 horas;
- apresentar tabela contendo os pontos de amostragem, um código que indique o conjunto de variáveis que serão analisadas em cada ponto e a frequência das amostragens;
- apresentar proposta de análise estatística condizente com os objetivos do programa, não descartando o emprego de técnicas multiparamétricas com objetivo de identificar similaridade entre os pontos amostrais;
- estabelecer mecanismo de repasse das informações sobre a qualidade da água para as operadoras dos sistemas de tratamento de água para consumo humano e demais usuários;
- apresentar ações de correção aplicáveis nos casos em que forem identificadas variáveis em desacordo com o estabelecido pela legislação pertinente vigente.
- o Programa deverá ser de caráter permanente, iniciando-se imediatamente após o começo das obras. O monitoramento deverá seguir, minimamente, as determinações desta licença até dois anos de operação do projeto integralmente concluído, podendo ser revisado ao final desse período, baseado em relatório conclusivo, mediante aprovação do Ibama.

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 925/2013

- as estações de amostragem, períodos, frequências, profundidades e conjuntos de variáveis analisadas não poderão ser alteradas no decorrer do programa, sem comunicação e aprovação prévia do Ibama.
- 2.27. Adequar e calibrar o modelo matemático prognóstico da qualidade da água, utilizando dados limnológicos compatíveis às alterações de vazões, considerando o efeito diluidor do bombeamento das águas transpostas e as cargas aportantes, incluindo variável indicativa da presença de carbono orgânico na água. Os resultados gerados pela aplicação do modelo deverão ser considerados na gestão da qualidade das águas transpostas.
- 2.28. Apresentar relatório anual com o prognóstico sobre o risco de salinização e de eutrofização, tendo como parâmetros as características dos açudes do sistema adutor, condições dos açudes existentes e as ações antrópicas nas bacias hidrográficas e áreas adjacentes aos açudes.
- 2.29. Considerando as elevadas concentrações de fósforo presentes nos açudes existentes na área de influência direta do empreendimento e o risco de proliferação de cianobactérias tóxicas, não será permitida a instalação de tanques-rede nos reservatórios construídos com o objetivo de suprir o abastecimento para consumo humano.
- 2.30. No relatório do Programa de Conservação da Fauna e da Flora, como resultado do monitoramento, apresentar a definição dos trechos de rios e riachos de relevância ecológica para a biota aquática e ictiofauna, notadamente onde ainda ocorrem elementos da fauna aquática endêmica. Apresentar, também, o tipo de proteção especial proposta, além de estabelecer e implantar as ações adequadas à conservação e preservação.
- 2.31. Os mecanismos de contenção da biota aquática deverão ser localizados à montante das primeiras estações de bombeamento, a fim de garantir sua maior efetividade e menor probabilidade de mistura da comunidade biótica, podendo ser reavaliados após o monitoramento.
- 2.32. As redes para retenção da ictiofauna deverão ser elaboradas com material metálico, uma vez que as redes de náilon poderão provocar mortandade de peixes, além da diminuição do espaçamento proposto. Apresentar proposta de utilização de mecanismos alternativos de afastamento da ictiofauna.
- 2.33. Os dados brutos relativos ao Programa de Conservação de Fauna e Flora deverão ser apresentados em planilha eletrônica, por meio dos Relatórios Semestrais de Execução.
- 2.34. No Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças, para a fase de operação do Projeto:
- Incluir propostas de ações de proteção e recuperação do ambiente, quando forem identificados riscos de proliferação de vetores e hospedeiros de doenças decorrente do empreendimento;
 - estimar, por meio de levantamento topográfico, trechos dos canais naturais passíveis de formação de alagados temporários propícios ao desenvolvimento de vetores;
 - estabelecer procedimentos de limpeza dos canais artificiais quando da infestação de vetores potencialmente prejudiciais a saúde humana e mecanismo de comunicação e alerta da população em caso de comprometimento da qualidade da água, com risco de disseminação de doenças de transmissão hídrica.
- 2.35. Prevenir a introdução, realizar o monitoramento e o controle de espécies exóticas favorecidas pela implantação do empreendimento que possam causar danos ao meio ambiente e à saúde pública.

LICENÇA DE OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE SERTÂNIA – PE, CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO (LO CPRH N° 03.15.06.003303-6)

CPRH Agência Estadual de Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO	
Nº 03.15.06.003303-6	VALIDADE 01/07/2018
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 013248/2014 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O).	
1 - Nº Empreendimento 00000021091	2 - Razão Social CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO
3 - Endereço SÍTIO SALÃO, s/n - FAZENDA BOA VISTA	
4 - Município Sertânia - PE	5 - CEP 56600000
6 - CNPJ / CPF 18.612.405/0002-27	7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Canteiro de Obra, Código 10,5 (L) do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/10 e suas alterações, cuja principal atividade consiste na operação de um canteiro de obra do lote 12 do projeto de Integração do Rio São Francisco, com área total de 44.539,017, na zona rural do município de Sertânia-PE. Os efluentes sanitários são encaminhados para os seguintes dispositivos: Gradeamento, caixas verticais de retenção de areia, Reator anaeróbio (UASB), Leito de secagem, Decantador, Desinfecção. O efluente tem como destinação final, o reuso para umidificação das vias do canteiro de obra, com vazão total diária 85,0 m³. Localização do empreendimento: SÍTIO SALÃO, S/N, FAZENDA BOA VISTA, 56600000, Sertânia - PE	
9 - Exigências 1. A vegetação nativa é protegida por Lei Federal 12.651/2012 e não poderá ser retirada sem previa autorização da CPRH; 2. A destinação do bota-fora deverá ser feita em local apropriado, licenciado pela CPRH, de forma a não bloquear a drenagem natural do terreno e sem causar prejuízos aos ecossistemas existentes e danos a sua circunvizinhança; 3. A implantação da rede d'água é de responsabilidade do empreendedor; 4. As áreas que serão utilizadas em apoio aos serviços de construção, quando desativadas deverão ser submetidas a um programa de recuperação e reintegração à paisagem circundante; 5. O empreendedor deverá obedecer as seguintes orientações ambientais, referentes a equipamentos em geral para o canteiro de obras: 5.1. Não será permitido o lançamento no solo de qualquer efluente líquido, principalmente as águas servidas e/ou resíduos provenientes da manutenção (óleo, graxas, etc.) dos equipamentos, sem tratamento adequado, em consonância com a Legislação vigente e prévio licenciamento da CPRH; 5.2. Todos os efluentes provenientes da lavagem e manutenção de máquinas e equipamentos (óleos, graxas, etc.) devem ter como destino uma caixa separadora, para o devido tratamento no sistema específico no canteiro de obras; 5.3. Deverá ser observado o horário de operação destas atividades, compatibilizando-o com a lei do silêncio, quando as mesmas ocorrerem na proximidade de áreas urbanas; 5.3. A operação de máquinas e equipamentos obedecerá aos dispositivos do sistema de sinalização do canteiro de obras; 5.4. A manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra será efetuada, sobretudo considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; 5.5. Deverão ser realizadas as medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.); 5.6. A instalação dos equipamentos de tratamento e destinação de efluentes e resíduos sólidos obedecerá à legislação de uso e ocupação do solo vigente nos municípios envolvidos;	
12 - DATA EMISSÃO 29/06/2015	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO CPRH Fábio Torres Maranhão Supervisor de Licenciamento Mat. 270.680-1/4
14 - DIRETOR Eduardo Elvino S. de Lima Diretor de Controle de Fontes Poluidoras	



0315060033036

CÓDIGO DE SEGURANÇA

D01W18a

Papel Reciclado não-bleado, com menor custo ambiental.

6. Executar de acordo com o Projeto Executivo de Engenharia apresentado, ficando proibida a expansão dessa área sem prévia autorização da CPRH;
7. Deverão ser adotadas soluções técnicas adequadas à perfeita drenagem das águas superficiais de forma a proteger as vias e as áreas a serem construídas dos processos erosivos;
8. Deverá ser atendido ao que se recomenda quanto ao reuso dos efluentes devendo ser obedecido na íntegra a OMS e as normas técnicas específicas sobre a desinfecção incluindo bibliografia consultada, informando também o tipo de vegetação que receberá os efluentes tratados;
- 8.1. Apresentar planta com cortes e dimensões da caixa de desinfecção para o reuso do efluente;
- 8.2. Análise do efluente com os seguintes parâmetros: PH-DQO-DBO-Coliformes Termotolerantes e Totais-Óleos e Graxas-Sólidos sedimentáveis--Toxicidade. Obs: Os efluentes deverão ser coletados na entrada após a elevatória e na saída da ETE;
- 8.3. Memorial descritivo resumo das orientações do fabricante da ETE e do clorador levando em consideração que o uso das pastilhas devem obedecer a proporção ideal do volume a ser tratado mantendo as concentrações mínimas e máximas de cloro permitida (PPM);
- 8.4. apresentar em memorial descritivo outra opção para o lançamento dos efluentes tratados, caso a reutilização dos mesmos não sejam utilizados, ou seja, em períodos sazonais;
- 8.5. Apresentar Termo de responsabilidade técnica do sistema final de esgotamento sanitário;
- 8.6. Informar para onde será encaminhado o lodo estabilizado após o leito de secagem;
9. Deverão ser previstas motores reservas, tanto para as elevatórias, quanto para a ETE;
10. Deverá ser previsto grupo gerador de energia elétrica, para alimentação da ETE e Elevatórias, para atuar no caso de falta de energia;
11. Deverá ser obedecida a Norma Técnica N° 2.007 da CPRH, quanto ao lançamento de coliformes fecais para rios de classe 2;
12. Não é permitida a instalação de extravasador, nas elevatórias do sistema de Esgotamento Sanitário;
13. A destinação do bota-fora, caso necessário, deverá ser feita em local apropriado, licenciado pela CPRH, de forma a não bloquear a drenagem natural do terreno e sem causar prejuízos aos ecossistemas existentes e danos a sua circunvizinhança;
14. O projeto de sinalização deverá ser elaborado de forma que esteja em consonância com as diversas atividades presentes, além de atender a dois princípios gerais: i) o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores; ii) o mínimo de inconveniência para o público;
15. Não será permitido o lançamento diretamente no solo de qualquer efluente líquido principalmente as "águas servidas" sem que o mesmo tenha tratamento adequado, em consonância com a legislação vigente e prévio licenciamento da CPRH;
16. Executar as obras de proteção dos taludes em conformidade com a norma ABNT NBR 11.682/2009 e demais legislações vigentes;
17. Fica terminantemente proibido uso de "by pass" sem aprovação prévia da CPRH;
18. Apresentar semestralmente análise dos efluentes na entrada após a elevatória e saída da ETE após desinfecção anexando o manual de manutenção e operação detalhado da ETE;
18. A área onde serão executados os serviços de corte e aterro deverá ser cercada evitando a circulação de pessoas não autorizadas e animais;
19. E de responsabilidade do consórcio Baía do São Francisco possuir equipe capacitada para realizar as seguintes atividades a respeito da ETE:
- 19.1. Realização dos ajustes necessários na ETE quanto ao atendimento da eficiência exigida pela CPRH;
- 19.2. Desenvolvimento adequado do modelo de operação, manutenção e gestão da estação;
- 19.3. Promover treinamento contínuo da equipe técnica responsável pela operação, manutenção e gestão, e no que couber para os casos de substituição;
- 19.4. Acompanhamento pela equipe técnica registrado e assinado em memorial descritivo através de planilhas às rotinas de operação, manutenção e gestão da ETE;
- 19.5. Avaliação final a cada análise do efluente do desempenho da estação e do modelo de operação, manutenção e gestão.
20. Apresentar trimestralmente análise do efluente com os seguintes parâmetros: PH-DQO-DBO-Coliformes Termotolerantes e Totais-Óleos e Graxas-Sólidos sedimentáveis-Sólidos Suspensos Totais-Toxicidade-Organoclorados-Materiais flutuantes e Nitrogênio Total. Obs: Os efluentes deverão ser coletados na entrada após a elevatória e na saída da ETE;
21. Informar a CPRH término das atividades;
22. O lodo proveniente da ETE deverá ser devidamente caracterizado, a fim de proceder a destinação apropriada;

12 - DATA EMISSÃO 29/06/2015	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO 
14 - DIRETOR 	

CÓDIGO DE SEGURANÇA D01W18a



0315060033036

Eduardo Elvino S. de Lima
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras

Deverá ter prévio licenciamento da CPRH, qualquer alteração/modificação no Projeto apresentado à CPRH.

O Empreendedor ficará responsável pela manutenção na ETE e qualquer problema no Emissário de Efluentes Tratados;

As características físicas, físico-químicas e bacteriológicas do efluente final deverão ser compatíveis com a classe do corpo d'água receptor, bem como aos seus usos preponderantes, conforme CONAMA 357 /2005.

A CPRH poderá vir a exigir tratamento complementar, caso seja comprovado que as características físicas, físico-químicas e bacteriológicas do efluente final não atendam a resolução CONAMA 430/2011 e normas técnicas CPRH 2002 e 2007 da CPRH ;

Os resíduos de óleos (diesel, lubrificantes, graxas, etc.) e materiais contaminados pelos mesmos, provenientes dos serviços de manutenção, bem como embalagens vazias de tintas e solventes, deverão ser acondicionados em local apropriado e encaminhados para empresas devidamente licenciadas ambientalmente para este fim, por se tratarem de resíduos Classe I;

A ETE deverá obrigatoriamente, apresentar uma eficiência mínima de 90%, em termos de remoção de DBO;

A empresa (limpa-fossas) responsável pela retirada do lodo, deverá ser licenciada pela CPRH. A destinação destes resíduos deverá ser feita em local devidamente licenciado. Ficando sob responsabilidade do empreendedor o envio desta comprovação para a CPRH;

Não é permitido a utilização de Canaletas de águas pluviais para o encaminhamento dos esgotos;

Qualquer problema que vier ocorrer no sistema de Efluentes Sanitários será de responsabilidade do Consórcio Bacia do São Francisco/Responsável Técnico;

O empreendedor deverá apresentar novo projeto para modificação das instalações da ETE, tendo em vista que a mesma não está atingindo a eficiência mínima de 90% na remoção da DBO, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

O pedido para modificação a ETE deverá ser acompanhado da respectiva Licença de Instalação;

A empresa deverá realizar manutenções periódicas nas caixas de gordura, afim de evitar o carreamento para a ETE e entupimento do sistema;

Os resíduos de serviços de saúde, deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas ambientalmente para este fim;

A remoção do lodo deverá ser feita por caminhões denominados "limpa fossas" devidamente licenciados pela CPRH;

A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.249//2010 que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações administrativas;

As tampas de inspeção devem ser de fácil remoção para a manutenção;

Caso venha existir reclamações da população vizinha em relação a problema de poluição Ambiental causados pelo empreendedor, este deverá tomar providências no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental.

Obedecer na íntegra as recomendações da ABNT NBR 12209/2011 para estações de tratamento de esgotos sanitários;

Os resíduos sólidos do gradeamento deverão ser retirados e depositados em recipientes temporários e de fácil remoção para posteriormente seja encaminhado a aterro sanitário licenciado pela CPRH.

Inspeccionar e registra no livro de ocorrência todos os dispositivos da ETE incluindo o emissário onde novas unidades deverão ser substituídas caso a capacidade de funcionamento seja perdida;

Deverá ser adotado nos reatores o sistema para amostragem de lodo, permitindo a coleta a diferentes alturas, desde o fundo até o nível de entrada dos compartimentos de decantação;

As tubulações de recalque de lodo devem ter dispositivos que permita sua desobstrução;

Em caso de reuso do efluente ou lodo após estabilização devesse a empresa informar a CPRH a sua aplicação para que seja analisado por equipe técnica;

A desinfecção do efluente tratado deve ser realizada levando em conta as exigências ambientais, legais e de saúde pública aplicáveis;

O tanque de contato deve ser obrigatoriamente dotado de uma descarga de fundo para realização de limpezas periódicas;

O tanque de contato onde o composto á base de cloro e mantido em contato com o esgoto deve ser dimensionado para atender às condições de tempo de detenção;

O armazenamento dos compostos químicos deve ser realizado levando em conta aspectos de proteção e segurança inerentes a estes compostos, e afastado de outros produtos químicos usados na ETE, em local seco e ventilado. No caso de cloro gasoso, deve-se prever um plano de contingência;

DATA EMISSÃO	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO
29/06/2015	

DIRETOR

Eduardo Elvino S. de Lima

Supervisor de Licenciamento

Mat. 279.600.3/4

Eduardo Elvino S. de Lima
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras



0315060033036

CÓDIGO DE SEGURANÇA D01W18a

Papel Reciclado não clorado, com menor custo ambiental.

- 50. A presente Licença Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra, sob as penas da Lei;
- 51. São partes integrantes deste projeto todas as condicionantes contidas nesta Licença, não podendo o mesmo ser executado, sem que elas sejam atendidas;
- 52. A operação e manutenção da ETE deverá ser realizada por equipe capacitada e treinada verificando as unidades, registros, tubulações e equipamentos garantindo que a mesma ocorra dentro dos parâmetros admitidos conforme literatura técnica específica para o projeto;
- 53. Deverá ser realizado o monitoramento da qualidade do copo receptor com seus usos preponderantes após o lançamento;
- 54. No ato da renovação desta Licença, que sejam apresentados todos os devidos comprovantes acima solicitados.

10 - Requisitos

- 1. A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução da inteira responsabilidade de empresa contratada pelo requerente;
- 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.249/2010 que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações administrativas;
- 3. A vegetação nativa é protegida pela Lei Federal nº. 12.651/12 e não poderá ser retirada sem prévia autorização da CPRH;
- 4. Deverá ter prévio licenciamento da CPRH qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados através desta L.O.;
- 5. A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (resolução CONAMA nº. 01/90, normas da ABNT: NBR nº. 10151 e NBR nº. 10152);
- 6. A presente Licença Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra, sob as penas da Lei;
- 7. O não atendimento as exigências em prazos implicará na perda de validade da presente Licença de Operação;
- 8. As exigências deverão ser protocoladas na CPRH com paginas rubricadas e numeradas para análise.

11 - Observação

- 1. A presente licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
- 2. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
- 3. Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento;
- 4. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- 5. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente a CPRH;
- 6. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
- 7. A CPRH, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer:
 - 7.1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a normas legais;
 - 7.2. Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;
 - 7.3. Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento;
- 8. A implantação da rede d'água é de responsabilidade do empreendedor.
- 9. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, em até 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento.

12 - DATA EMISSÃO 29/06/2015	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO  Fabiana Torres Mendes Supervisor de Licenciamento Mat. 219.604/4
14 - DIRETOR  Eduardo Elvino S. de Lima Diretor de Controle de Fontes Poluidoras	CÓDIGO DE SEGURANÇA D01W18a



0315060033036



RESOLUÇÃO Nº 803, DE 11 DE JUNHO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2010, e nos elementos constantes no Processo nº 02501.000584/2014-10, resolveu:

Art. 1º Aprovar o ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, discriminado abaixo.

Ato	Outorga de direito de uso de recursos hídricos
Objeto do ato	Usos de Recursos Hídricos de domínio da União constantes da Declaração CNARH nº 195515
Interessado(a)	Consórcio-Bacia do São Francisco
Município	Ibimirim e Monteiro
UF	PE e PB
Finalidade(s)	Indústria
Corpo hídrico	Açude Engenheiro Francisco Saboya e Açude Poções
Efeitos legais	5 anos
Envio do DAURH*	Não

* Necessidade da envio da Declaração de Uso de Recursos Hídricos - DAURH por exigência técnica do empreendimento na Resolução ANA nº 782/2009.

Art. 2º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://cnarh.ana.gov.br> e <http://www2.ana.gov.br/outorga>.

Art. 3º O interessado constante desta Resolução deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução nº 833, de 05 de dezembro de 2011.

Art. 4º Os quantitativos outorgados nesta Resolução poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES



PROTOCOLO RENOVAÇÃO (Nº 015345/2014) DA LICENÇA AMBIENTAL (RLO CPRH nº 05.14.04.001905-7) DA EMPRESA RECEPTORA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.)

via Requerente			
Nr. Processo	Data	Hora	Tipo Pessoa
015345/2014	2014-10-29	11:35:35	J
Tipo de Processo	Assunto	CPF	
LICENCIAMENTO	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO	277.876.484-49	
Interessado	CPF / CNPJ	Razão Social / Nome	
ALEXANDRE LUNA MENELAU	01.568.077/0002-06	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.	

Este documento não tem validade como Licença Ambiental.
Qualquer dúvida entrar em contato com a CPRH através do endereço eletrônico:
<http://www.cprh.pe.gov.br>.



SITUAÇÃO ATUAL DO PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DA EMPRESA RECEPTORA RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. (Consulta realizada no sistema eletrônico da CPRH em 26/06/2017 às 17h04min).

DESCRIÇÃO GERAL	
Descrição Geral	
Empreendedor	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ	01568077000206
Categoria	J
Solicitante	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Número do Processo	015345/2014
Tipologia	TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
Licença Emitida	05.16.08.003551-6
Data de Recebimento	29/10/2014
Data de Saída	
Setor em que se encontra	ULI
Situação do Licenciamento	Pendente de Pagamento

TRAMITAÇÃO	
Orgão	Data de Entrada
SARQ	26/10/2016
ULI	10/10/2016
CJU	04/10/2016
ULI	17/08/2016
UCFI	05/04/2016
UCCS	09/10/2015
UCFI	29/09/2015
UCCS	30/10/2014
PROT	29/10/2014

[TRAMITAÇÃO](#) [VOLTAR](#)

AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA DE ARCOVERDE PARA UTILIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO



Arcoverde, 06 de Fevereiro de 2014

Ofício nº 038/2014

Ao Consorcio Bacia do São Francisco
Ao Gerente Administrativo / Financeiro
Ilmo. Sr. Sergio Melo

Sr. Gerente,

Conforme solicitação de Vossa senhoria, através de ofício, sobre a utilização do Aterro Sanitário de Arcoverde, informamos que autorizamos a Consorcio Bacia do São Francisco a destinar os seus resíduos sólidos (classes IIA e IIB – não perigosos) geridos para o aterro deste município.

Comunicamos também que será cobrada uma taxa para utilização do referido aterro no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por tonelada de resíduo sólido discriminado anteriormente. Esse pagamento será efetuado no órgão do município competente por essa arrecadação.

Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de estima e seleta consideração.

Atenciosamente,



Fernando Lopes Torres
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Prot. Nº 072/2014

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
Rua Augusto Cavalcanti, s/n Centro / Arcoverde/PE – CEP 56.500-000 Fone: 87.3821.3007
email: servicospublicos@arcoverde.pe.gov.br

AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA PARA RECEPÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (OFÍCIO AB n° 044/2014)



Secretaria de Saúde

Ofício AB n°044/2014

Sertânia, 01 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.
Sérgio Melo
Gerente Administrativo

Assunto: Recolhimento de resíduo ambulatorial.

Prezado,

Em resposta à solicitação encaminhada em 12 de dezembro de 2013 pelo senhor Sérgio Melo sobre o recolhimento de resíduo ambulatorial Classe 1-A, venho por meio deste informar que o lixo deverá ser encaminhado, em recipiente adequado para o depósito de lixo contaminado do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, onde o mesmo será recolhido pela empresa que faz a segregação e destino final do lixo contaminado. Lembramos ainda que a empresa deverá ficar responsável por encaminhar apenas o lixo contaminado tendo o cuidado de não inserir lixo comum no recipiente.

Certos de contarmos com o vosso apoio, aproveitamos para reiterar votos de estima e apreço.


Coord. At. Primária
Matr.: 20624
CORREIO ELETRÔNICO: 142584

Coordenadora de atenção Primária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Agamenon Magalhães, S/N - Sertânia - PE
CNPJ: 10.573.890/0001-30
e-mail: saudesertania@gmail.com

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO CPRH Nº 03.16.02.000469-1 DA EMPRESA JR. LOCAÇÕES - TRANSPORTADORA DE EFLUENTES SANITÁRIOS



LICENÇA DE OPERAÇÃO	
Nº 03.16.02.000469-1	VALIDADE 16/02/2018
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 017052/2015 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1 - Nº Empreendimento 0000007167	2 - Razão Social J.R. LOCAÇÕES LTDA EPP
3 - Endereço AV. CEL. VEREMUNDO SOARES, 3552 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
4 - Município Salgueiro - PE	5 - CEP 55000000
6 - CNPJ / CPF 09.542.601/0001-09	7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento A Empresa enquadra-se na Tipologia de Transportadora de Substâncias Perigosas, Código 9.6 - H do Anexo I da Lei Estadual nº 14.249/10 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade consiste no transporte rodoviário de produtos perigosos em estado líquido. O veículo autorizado por esta Licença está identificado pela placa PFE-6291. AV. CEL. VEREMUNDO SOARES, 3552, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 55000000, Salgueiro - PE	
9 - Exigências 1. A empresa deverá apresentar a CPRH, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias os seguintes documentos atualizados: - Cópia do Alvará Municipal 2016; - Cópia do Atestado do Corpo de Bombeiros; - Cópia do Cadastro Técnico Federal - CTF válido; - Cópia da habilitação de todos os motoristas e dos respectivos MOPPE; 2. O empreendimento deverá apresentar a CPRH, no prazo máximo de 60 (trinta) dias contados da data de emissão desta licença, cópia da licença ou autorização federal para o transporte interestadual de produtos perigosos (se houver); 3. A empresa deverá apresentar no ato de renovação desta licença o Certificado de Inspeção para Transportes de Produtos Perigosos (CIPP), originais dos veículos e do equipamento destinado ao transporte de produtos perigosos a granel, expedido pelo Inmetro; 4. A empresa deverá apresentar o Certificado de Inspeção Veicular (CIV) de todos os veículos da frota da empresa a CPRH no ato de renovação desta licença; 5. Apresentar no ato de renovação desta licença, os certificados de análise de emissões veiculares deverá ser baseada na Resolução CONAMA nº 315/2002; 6. Deverá apresentar no ato de renovação desta licença o(s) Relatório(s) de descarte de dejetos, com as devidas notas de serviço e ou recebimento do efluente; 7. Manter atualizado junto a CPRH o Plano de Emergências para o transporte de produtos perigosos; 8. Cópia desta licença e do o Plano de Emergências para o transporte de produtos perigosos deverão estar disponível em todos os veículos da frota em todas as viagens realizadas; 9. Apresentar a CPRH notas fiscais e cópias dos contratos de prestação de serviços das empresa responsáveis pelos serviços de manutenção veicular da frota.	
10 - Requisitos 1. A empresa deverá manter atualizado: - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;	
12 - DATA EMISSÃO 17/02/2016	Pag. 1/2

Documento assinado digitalmente:
Assinado em 17/02/2016 13:24:09
Código de Autenticação : H5403WJ9
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH
Autenticidade em: <http://www.cprh.pe.gov.br/assinatura/digital/khanosadigital.php?ID=03-16.02.000469-1&cd=H5403WJ9>
O Sistema Autenticador pode estar disponível em: <http://www.cprh.pe.gov.br/assinatura/digital/khanosadigital.php?ID=03-16.02.000469-1&cd=H5403WJ9>

Pagos Recibido não clonado, com menor custo ambiental.

- Alvará de Funcionamento da Prefeitura Municipal;

2. A empresa deverá atender às Resoluções ANTT nº. 420/2004, 3.792/2011 e 3.886/2012; sobre o Transporte Terrestre dos Produtos Perigosos;
3. A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual 14.236/2010;
4. Cumprir as determinações da Lei nº. 14.249/2010 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, infrações administrativas ao meio ambiente e dá outras providências e da Lei nº. 14.549/2011 que dispõe de suas alterações;
5. A empresa deverá atender as exigências previstas na Lei 14.236/2010 que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências;
6. A empresa deverá cumprir as determinações da Resolução ANTT 3665/2011.

11 - Observação

1. Qualquer alteração realizada na estrutura e funcionamento do empreendimento deverá ser previamente comunicada a CPRH e apresentado o projeto contemplando todas as alterações incluindo: procedimentos, equipamentos, cronograma e ART do responsável técnico pelas alterações, conforme o ART. 66 do Decreto Federal 6.514/2008;
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença;
3. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado, perante CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
4. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
5. O descumprimento de uma ou mais condicionantes desta licença é passível de multa e demais sanções previstas na legislação vigente, conforme os artigos 80 e 81 do Decreto Federal 6.514/2008;
6. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal nº. 6.514/2008;
7. A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverá ser comunicada imediatamente a CPRH, assim como deverão ser adotadas todas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente, conforme o art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e o art. 16º da Instrução Normativa CPRH 005/06;
8. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
9. O não cumprimento do disposto nesta Licença sujeitará os infratores às sanções previstas nas Leis nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto no 3.179 de 21 de setembro de 1999.

12 - DATA EMISSÃO

17/02/2016

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em: 17/02/2016 13:24:00

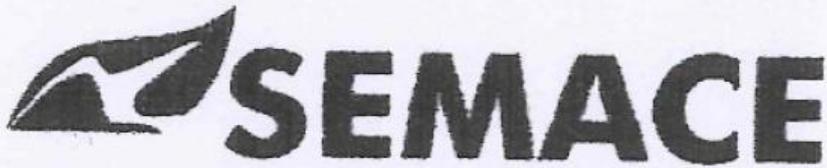
Código de Autenticação: H5403WJ9

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autorizado em: <http://www.agrh.pe.gov.br/assinatura/digital/cha/cha.html?id=05.12.32.000460-1&cod=H5403WJ9>

Documento assinado em: 17/02/2016 13:24:00, em nome do(a) Presidente de Câmara Municipal Brasileira - (CPF: 066), no vício decorado R-04751 de 17/02/2016 - ANP

Papel Reciclado não clorado, com menor custo ambiental.



ETIQUETA DE CONTROLE DE PROCESSOS

Processo cadastrado na SEMACE, em
Fortaleza, no dia 15 de julho de 2011

Número SPU: **11384595-2**
Cliente: **CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E
ESGOTO DO ESTADO DO CEARA**
CPF/CNPJ: **07040108000157**

Obs.:

RENOVACAO DE LO - Requerimento de LO referente
ao Agendamento 7721

Maria Gardênia Pinto Gomes
Atendimento

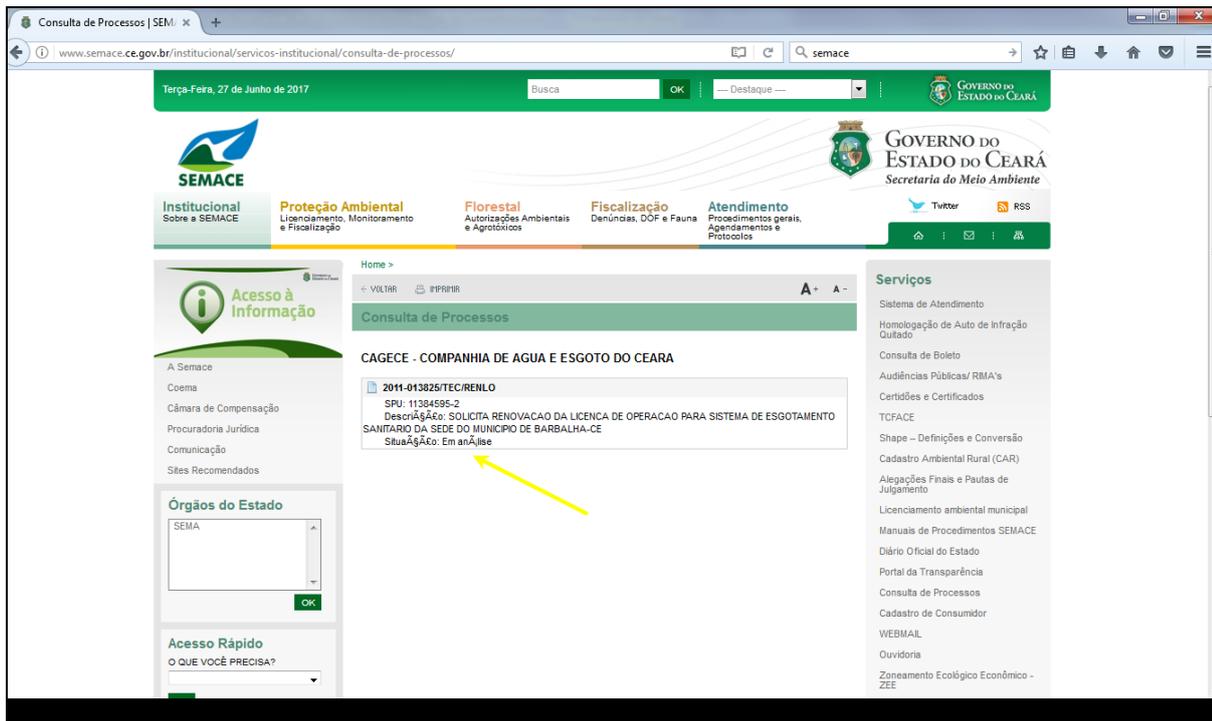
MARIA GARDENIA PINTO GOMES
PROTOCOLO - SEMACE

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Ceará
Rua Jaime Benavides, 1400, Fátima, 60050-081 Fortaleza - CE
Fone: (85)3101-5580 / Fax: (85)3101-5511

DISQUE NATUREZA: 0800-052230

SITUAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA CAGECE (ETE/BARBALHA) - SPU: 11384595-2

Processo em análise conforme consulta realizada no site do OEMA (SEMACE) em 27/06/2017.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
"BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)

TERMO DE VISTORIA DE EMPRESAS QUE EXERCEM ATIVIDADES COM EXPLOSIVO

1. MOTIVO DA VISTORIA:

- () Concessão de CR
 Revalidação de CR
 () Apostilamento a CR
 () Atendimento ao previsto no calendário do plano de vistoriada
 () Outros casos. Descrever:

2. IDENTIFICAÇÃO DO VISTORIADO

Empresa: CONSERCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO
 CR n° 402.296
 CNPJ: 18.612.405/0002-27
 Endereço: SITIO SALÃO, S/N, FAZENDA BOA VISTA, SERTANIA - PE
 Tel: (33) 3841-0702
 E-mail: debra.duarte@consorcioBSF.com.br

3. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA

a. Manipulação/Armazenamento

Nº	ITENS A VERIFICAR	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Há responsável técnico pela manipulação/utilização dos explosivos?	<input checked="" type="checkbox"/>		
2	Os funcionários são treinados para trabalhar com produtos controlados, perigosos ou tóxicos existentes na empresa?	<input checked="" type="checkbox"/>		
3	Há ordem e limpeza nos depósitos?	<input checked="" type="checkbox"/>		
4	O estoque de explosivos/acessórios ultrapassa a quantidade necessária para 5 (cinco) dias de consumo (somente para pedreiras, não válido para fábricas, mineração ou grandes obras de estradas, hidrelétricas)?	<input checked="" type="checkbox"/>		GRANDE OBRA TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO
5	O sistema de proteção contra descargas atmosféricas está de acordo com as normas emitidas por órgãos competentes?	<input checked="" type="checkbox"/>		
6	Os planos e sistemas de prevenção e combate a incêndios estão de acordo com as normas emitidas por órgãos competentes?	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Existe mapeamento do processo de controle dos	<input checked="" type="checkbox"/>		

(Assinatura)

7	depósitos (o quê? quem? quando? como? onde e por que?)			
8	Existe mapeamento do processo de controle da utilização (o quê? quem? quando? como? onde e por que?)	X		

b. Segurança de Área

Nº	ITENS A VERIFICAR	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Há um serviço permanente de vigilância ou monitoramento eletrônico nos depósitos?	X		
2	Há uma guarda de segurança para o controle da entrada e saída de pessoal, material e veículos?	X		
3	A empresa possui PLANO DE SEGURANÇA de acordo com o previsto nas normas relativas às atividades com explosivos e seus acessórios?	X		

c. Controle de Explosivos/Acessórios

Nº	ITENS A VERIFICAR	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	O comércio/distribuidor mantém banco de dados que assegure a rastreabilidade dos explosivos/acessórios?	X		
2	A empresa apresentou a documentação citada nas normas relativas às atividades com explosivos e seus acessórios (art. 36)?	X		
3	O transporte dos explosivos/acessórios é realizado por empresas registradas no Exército?	X		

Obs:

- Quando o item a ser verificado não se enquadrar nas atividades realizadas pela empresa vistoriada, preencher com "não é o caso".
- Durante a realização da vistoria, caso seja constatada a ocorrência de infração, a empresa deve ser AUTUADA, conforme previsto no R-105.
- Os produtos devem ser apreendidos quando ocorrer uma das situações previstas no R-105.
- Lançar na coluna OBSERVAÇÕES as referências das evidências (por exemplo: fotos 1, 2, 3. Ver itens 6 e 7) e outros dados julgados necessários, quando o item não for atendido.

4. DISTÂNCIAS DE SEGURANÇA

Nº Ou Cod Pav/Dep (1)	Destinação (2)	Barricado (S - N) (3)	Dotação (4)	Distância de Segurança (m)				
				Edifício habitado	Ferrovia	Rodovia	Prédio mais próximo	Código do prédio mais próximo
01	Explosivos	S	Conforme anexo					
02	Acessórios	S	Conforme Anexo					

5. REGISTRO FOTOGRÁFICO DA VISTORIA

- Anexo ao Termo de Vistoria

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

NADA A OBSERVAR

7. CORREÇÃO DE DEFICIÊNCIAS ENCONTRADAS

NADA A CORRIGIR

SERVÁ NA PE, 20 de Junho de 2016.

Deborah Menezes de Pinheiro
DEBORA MENEZES DE PINHEIRO - ENGENHEIRA DE SEGURANÇA
Responsável pela Empresa


FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA COSTA - 2º Ten
Chefe do SFPC/71º BIMTz


DOUGLAS ASSIS DE MEDEIROS - 2º Sgt
Auxiliar do SFPC/71º BIMTz


MAR DONC FRANCELINO DA SILVA - Cb

8. PARECER

PARECER DO VISTORIADOR

CONCLUSÃO DO VISTORIADOR:

A EMPRESA VISTORIADA ATENDE A TODAS AS ITENS VERIFICADAS QUANTO AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA. NADA A CORRIGIR


FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA COSTA - 2º Ten
Chefe do SFPC/71º BIMTz

LICENÇAS BLASTER PARA ATIVIDADES COM USO DE EXPLOSIVOS - META 3L

Obs.: Atestados vigentes até 31/12/2016, contudo, ressalta-se que as documentações apresentadas são referentes ao período de julho a outubro de 2016, conforme Relatórios Ambientais e de Segurança e Saúde Ocupacional do referido período.



Secretaria de Defesa Social
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Comando de Operações e Recursos Especiais - CORE
Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública - UNIFALOP

Recife, 19 de fevereiro de 2016.

**ATESTADO DE ENCARREGADO DE FOGO
ANO 2016**

A Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública **CONCEDE** nesta data ao Sr. **JOSÉ NORMANDO CAVALCANTE**, portador do R.G. nº 53.162-495 SSP-PR, e do CPF nº 080.752.985-00, residente na Rua Andrade nº 392 – bairro Centro- São José das Piranhas – PB, licença para exercer a profissão de **BLÁSTER**, a título precário, referente ao exercício do ano de 2016, prestando serviços junto à empresa **CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.612.405/001-46, com sede na **Fazenda Boa Vista nº 480 – bairro Sítio Salão s/n Zona Rural - Sertania - PE**, ficando ele responsável por quaisquer danos causados com a aplicação dos materiais explosivos no desmonte de rocha, sob a fiscalização desta Unidade de Fiscalização.

VÁLIDA ATÉ 31/12/2016.

GAUWESTONY DA SILVA BRASILEIRO FILHO
Delegado Especial de Polícia



Secretaria de Defesa Social
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Comando de Operações e Recursos Especiais - CORE
Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública - UNIFALOP

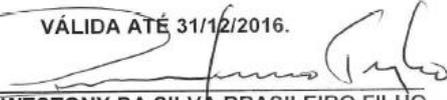
Recife, 01 de fevereiro de 2016.

ATESTADO DE ENCARREGADO DE FOGO ANO 2016

A Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública
CONCEDE, nesta data, ao Sr. **JOSÉ GOMES CABRAL**, portador do RG nº
6.145.746 SSP/PE, e do CPF nº **011.839.844-05**, residente na Rua Santo
Agostinho nº 33 – bairro João Mota - Caruaru - PE, licença para exercer a
profissão de **BLÁSTER**, a título precário, referente ao exercício do ano de 2016,
prestando serviços junto à empresa **DETEX - DESMONTE TÉCNICO COM
EXPLOSIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.494.891/0001-05**, com sede na
**Rua Mogi das Cruzes nº 58 – bairro Barra de Jangada – Jaboatão dos
Guararapes-PE**, ficando ele responsável por quaisquer danos causados com a
aplicação dos materiais explosivos no desmonte de rocha, sob a fiscalização
desta Unidade de Fiscalização.

VÁLIDA ATÉ 31/12/2016.




GAUWESTONY DA SILVA BRASILEIRO FILHO
Delegado Especial de Polícia



Secretaria de Defesa Social
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Comando de Operações e Recursos Especiais - CORE
Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública - UNIFALOP

Recife, 20 de janeiro de 2016.

ATESTADO DE ENCARREGADO DE FOGO ANO 2016

A Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública **CONCEDE**, nesta data, ao Sr. **JORGE PEREIRA ALVES**, portador do R.G. nº **7.788.514 SSP/MG**, e do CPF nº **711.544.506-00**, residente na **Rua Abílio Monteiro nº 55 - bairro Centro – Sertânia – PE**, licença para exercer a profissão de **BLÁSTER**, a título precário, referente ao exercício do ano de **2016**, prestando serviços junto à empresa **ENGEROCHA PAULISTA COM. E REPRES. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **60.339.216/0001-82**, com sede na **Estrada Velha de Campinas – KM 48 s/n – Franco da Rocha - SP**, ficando ele responsável por quaisquer danos causados com a aplicação dos materiais explosivos no desmonte de rocha, sob a fiscalização desta Unidade de Fiscalização.

VÁLIDA ATÉ 31/12/2016.




Bel^a. Mary Anne de Sá Pereira Belfort
Titular da UNIFALOP



Secretaria de Defesa Social
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Comando de Operações e Recursos Especiais - CORE
Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública - UNIFALOP

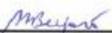
Recife, 20 de janeiro de 2016.

ATESTADO DE ENCARREGADO DE FOGO ANO 2016

A Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública **CONCEDE**, nesta data, ao Sr. **LEONEL CLARO BALDOINO**, portador do R.G. nº 41.304.233-6 SSP/SP, e do CPF nº 306.041.588-90, residente na **Rua Abílio Monteiro nº 55 - bairro Centro – Sertânia – PE**, licença para exercer a profissão de **BLÁSTER**, a título precário, referente ao exercício do ano de **2016**, prestando serviços junto à empresa **ENGEROCHA PAULISTA COM. E REPRES. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.339.216/0001-82, com sede na **Estrada Velha de Campinas – KM 48 s/n – Franco da Rocha - SP**, ficando ele responsável por quaisquer danos causados com a aplicação dos materiais explosivos no desmonte de rocha, sob a fiscalização desta Unidade de Fiscalização.

VÁLIDA ATÉ 31/12/2016.




Bel^a. Mary Anne de Sá Pereira Belfort
Titular da UNIFALOP



Secretaria de Defesa Social
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Comando de Operações e Recursos Especiais - CORE
Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública - UNIFALOP

Recife, 20 de janeiro de 2016.

ATESTADO DE ENCARGADO DE FOGO ANO 2016

A Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública **CONCEDE**, nesta data, ao Sr. **ALDENIR FERREIRA CAMPOS**, portador do R.G. nº 6.002.388 SSP/PE, e do CPF nº 041.832.684-35, residente na Rua **Abílio Monteiro nº 55 - bairro Centro – Sertânia – PE**, licença para exercer a profissão de **BLÁSTER**, a título precário, referente ao exercício do ano de **2016**, prestando serviços junto à empresa **ENGEROCHA PAULISTA COM. E REPRES. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **60.339.216.0001-82**, com sede na **Estrada Velha de Campinas – KM 48 s/n – Franco da Rocha - SP**, ficando ele responsável por quaisquer danos causados com a aplicação dos materiais explosivos no desmonte de rocha, sob a fiscalização desta Unidade de Fiscalização.

VÁLIDA ATÉ 31/12/2016.




Bel^a. Mary Anne de Sá Pereira Belfort
Titular da UNIFALOP



Secretaria de Defesa Social
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Comando de Operações e Recursos Especiais - CORE
Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública - UNIFALOP

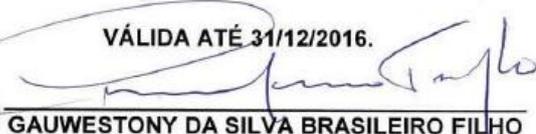
Recife, 04 de fevereiro de 2016.

ATESTADO DE ENCARREGADO DE FOGO ANO 2016

A Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública – UNIFALOP, *concede* nesta data, ao Sr. **JOSÉ CARLOS ANDRADE SILVA**, portador do RG nº 3.299.122-3 SPS/SE, e do CPF nº 042.663.185-45, residente na Rua B nº 18 – bairro COHAB / SERTANIA- PE, licença para exercer a profissão de **BLÁSTER**, a título precário, referente ao exercício do ano de 2016, prestando serviços junto à empresa **PEDRA BRANCA ESCAVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.048.188/0001-97, com sede na Rua Mário do Amaral, nº155 – Curitiba - PR, ficando ele responsável por quaisquer danos causados com a aplicação dos materiais explosivos no desmonte de rocha, sob a fiscalização desta Unidade de Fiscalização.



VÁLIDA ATÉ 31/12/2016.


GAUWESTONY DA SILVA BRASILEIRO FILHO
Delegado Especial de Polícia



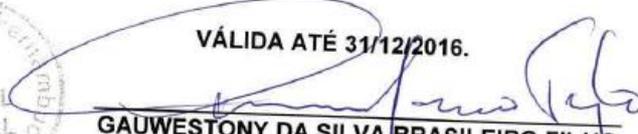
Secretaria de Defesa Social
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Comando de Operações e Recursos Especiais - CORE
Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública - UNIFALOP

Recife, 04 de fevereiro de 2016.

ATESTADO DE ENCARREGADO DE FOGO ANO 2016

A Unidade de Fiscalização das Atividades Licenciadas e Ordem Pública – UNIFALOP, *concede* nesta data, ao Sr. **PATRICK MARCEL OLIVEIRA DALMASO**, portador do RG nº 10.091.210-4SPS/SE, e do CPF nº 059.709.289-33, residente na Av. Agamenon Magalhães nº 04 – bairro centro / SERTANIA- PE, licença para exercer a profissão de **BLÁSTER**, a título precário, referente ao exercício do ano de 2016, prestando serviços junto à empresa **PEDRA BRANCA ESCAVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.048.188/0001-97, com sede na Rua Mário do Amaral, nº155 – Curitiba - PR, ficando ele responsável por quaisquer danos causados com a aplicação dos materiais explosivos no desmonte de rocha, sob a fiscalização desta Unidade de Fiscalização.

VÁLIDA ATÉ 31/12/2016.


GAUWESTONY DA SILVA BRASILEIRO FILHO
Delegado Especial de Polícia



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO CPRH Nº 05.15.09.004804-2 DA EMPRESA LUBRASIL - TRANSPORTADORA DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS CLASSE I (RESÍDUOS OLEOSOS E RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS)

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 05.15.09.004804-2		VALIDADE 27/09/2018
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 006086/2015 expedido a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).		
1 - Nº Empreendimento 0000007726	2 - Razão Social LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA	
3 - Endereço TRAVESSA TERCEIRO ACESSO PARQUE GUARARAPES, 19 - JARDIM JORDÃO		
4 - Município Jaboatão dos Guararapes - PE		5 - CEP 54320375
6 - CNPJ / CPF 49.396.591/0006-61		7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento A empresa está enquadrada na Tipologia de Armazenamento e Transporte de Substâncias Perigosas, Código 9.8 (G) do Anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, e refere-se à liberação da Renovação da Licença de Operação para as atividades de transporte e armazenamento de óleo lubrificante usado, dentro do Estado de Pernambuco. Os veículos autorizados por esta licença estão identificados pelas seguintes placas: EDH-7495, EDH-7923, EDH-8056, EDH-8612, EJU-4932, EJU-6632, EJU-6772, EJU-6984, EPC-5316, EPC-5326, EPC-5395, EZT-1019, FDU-9421, FDU-9422, FDU-9423, FDU-9430, EJU-5062, FDU-9425, FDU-9424, FKV-7784, EPC-5387, DHH-5903, DMH-6973, DMH-6974 e KME-6846. Rua Olívia Gobbo Nardelli, SN, Vale do Sol, 13414970, Jaboatão dos Guararapes - PE		
9 - Exigências 1. Esta licença não autoriza o transporte interestadual de produtos perigosos. A empresa somente poderá realizar o transporte interestadual de produtos perigosos, mediante Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, emitida pelo IBAMA; 2. A empresa deverá manter, devidamente atualizados, os respectivos Planos de Emergência para acidentes rodoviários e para a base de armazenamento do óleo lubrificante usado que está situada no Bairro Jardim Jordão, Município de Jaboatão dos Guararapes/PE. Ambos devem estar acompanhados da ART do responsável técnico; 3. A empresa deverá apresentar a CPRH, anualmente, relatório contendo cópia dos comprovantes da destinação do óleo usado para as instalações da Lubrasil, localizada no Município de Piracicaba/SP; 4. A empresa deverá apresentar, anualmente, a relação das empresas geradoras de resíduos oleosos com a respectiva quantidade coletada e a data da coleta; 5. A empresa deverá realizar manutenção e limpeza: a) Na bacia de contenção e sistema separador de água e óleo, a cada 30 (trinta) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente; b) No sistema de esgotamento sanitário, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente. 6. A empresa deverá manter atualizados o curso MOPP do condutor de cada veículo e os CIVs e CIPP's dos veículos autorizados por esta licença; 7. A empresa deverá comunicar de imediato a esta Agência Ambiental, à Polícia Rodoviária Federal e ao Corpo de Bombeiros qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; 8. A empresa deverá realizar manutenção dos seus veículos por empresa devidamente licenciada ambientalmente, apresentando à CPRH as respectivas cópias dos comprovantes desta operação.		
10 - Requisitos 1. O transporte deverá estar de acordo com a Resolução nº 3.762/12 da ANTT do Ministério dos Transportes; 2. A empresa deverá manter atualizado o Certificado de Coletor de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado autorizado pela ANP; 3. A empresa deverá seguir os preceitos da Política Estadual de Resíduos Sólidos - Lei nº 14.236/2010;		
12 - DATA EMISSÃO 28/09/2015	13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO	
14 - DIRETOR		Pag.1/2

Documento assinado digitalmente
Assinado em 28/09/2015 17:22:34
Código de Autenticação : GE778RQ7
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH
Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=05.15.09.004804-2&od=GE778RQ7>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2205-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



4. A empresa deverá manter atualizado o Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes/PE;
5. A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros.

11 - Observação

1. A concessão da presente Licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias e de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2. O não atendimento às exigências e prazos estabelecidos implicará na perda da validade da referida Licença;
3. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativo pelos danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente ou pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade;
4. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado, perante a CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.

12 - DATA EMISSÃO

28/09/2015

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

14 - DIRETOR

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 28/09/2015 17:22:34

Código de Autenticação : 0E778RQ7

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinatura/digital/chancela/digital.php?id=05.15.09.004504-2&co=0E778RQ7>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº52 de 11/09/2001 - Art.2º

Rua Santana, 367, Casa Forte Recife - PE CEP 52060-460 CNPJ: 06.052.204/0001-52 Tel.: 81 3182.8800 www.cprh.pe.gov.br

DECLARAÇÕES DE DISPENSA DE TÍTULOS MINERÁRIOS

Processo DNPM nº 940.050/2014

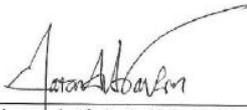


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

Responsável/Executor: CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO		CNPJ: 18.612.405/0002-27	Processo DNPM Nº: 940.050/2014	Validade da Declaração: 23.03.2019
Licença Ambiental Nº: 925/2013	Órgão Ambiental: IBAMA	Validade da Licença: 23.03.2019	Município: Sertânia	UF: PE
Substância Mineral: AREIA	Quantidade de Material a ser retirado: 19.950 m ³		Quantidade de Material Excedente: -	

Nos termos da Portaria DNPM nº 441/2009, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material *in natura* e movimentação de terra para a execução da obra CONSTRUÇÃO DO CANAL DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO RAMAL LESTE, nas áreas de interesse descritas abaixo, enquadram-se no § 1º do art. 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Recife, 26 de Fevereiro de 2014


 Marcos Antônio de Holanda Tavres
 Substituto do Superintendente do DNPM/PE

MEMORIAL DESCRITIVO:

Vertice	Latitude	Longitude
1	8° 07'00.556"	37° 27'55.358"
2	8° 06'59.967"	37° 27'54.780"
3	8° 06'59.339"	37° 27'54.080"
4	8° 06'58.212"	37° 27'53.704"
5	8° 06'57.051"	37° 27'53.381"
6	8° 06'55.934"	37° 27'53.132"
7	8° 06'55.083"	37° 27'52.965"
8	8° 06'54.098"	37° 27'52.764"

9	8°06'53.929"	37°27'52.590"
10	8°06'52.519"	37°27'52.512"
11	8°06'51.485"	37°27'52.812"
12	8°06'51.359"	37°27'52.231"
13	18°06'52.571"	37°27'51.989"
14	8°06'53.632"	37°27'52.159"
15	8°06'55.245"	37°27'52.400"
16	8°06'56.079"	37°27'52.648"
17	8°06'57.172"	37°27'52.981"
18	8°06'58.378"	37°27'53.334"
19	8°06'59.331"	37°27'53.704"
20	8°07'00.089"	37°27'54.182"
21	8°07'00.648"	37°27'54.652"
22	8°07'00.939"	37°27'54.836"
23	8°07'01.275"	37°27'55.047"
24	8°07'01.728"	37°27'55.332"
25	8°07'02.226"	37°27'55.661"
26	8°07'02.982"	37°27'56.359"
27	8°07'03.509"	37°27'56.845"
28	8°07'03.978"	37°27'57.497"
29	8°07'04.276"	37°27'57.912"
30	8°07'04.715"	37°27'58.488"
31	8°07'05.061"	37°27'58.942"
32	8°07'05.727"	37°27'59.546"
33	8°07'05.978"	37°27'59.687"
34	8°07'06.509"	37°27'59.982"
35	8°07'06.870"	37°28'00.307"
36	8°07'07.084"	37°28'00.775"
37	8°07'07.425"	37°28'00.782"
38	8°07'08.046"	37°28'00.570"
39	8°07'08.762"	37°28'00.208"
40	8°07'09.328"	37°27'59.811"
41	8°07'10.210"	37°27'59.455"
42	8°07'11.153"	37°27'59.339"
43	8°07'11.855"	37°27'59.540"
44	8°07'12.155"	37°27'59.898"
45	8°07'12.550"	37°28'00.785"
46	8°07'13.286"	37°28'01.750"
47	8°07'14.060"	37°28'02.763"
48	8°07'14.691"	37°28'03.632"
49	8°07'14.487"	37°28'03.887"
50	8°07'14.288"	37°28'04.136"
51	8°07'13.609"	37°28'03.170"
52	8°07'12.876"	37°28'02.030"
53	8°07'12.328"	37°28'00.949"
54	8°07'11.809"	37°28'00.294"
55	8°07'11.666"	37°28'00.134"
56	8°07'11.044"	37°28'00.069"

57	8° 07'10.152"	37° 27'59.968"
58	8° 07'09.350"	37° 28'00.236"
59	8° 07'08.782"	37° 28'00.677"
60	8° 07'08.703"	37° 28'00.738"
61	8° 07'08.013"	37° 28'01.038"
62	8° 07'07.413"	37° 28'01.326"
63	8° 07'07.231"	37° 28'01.246"
64	8° 07'06.640"	37° 28'00.948"
65	8° 07'06.259"	37° 28'00.730"
66	8° 07'06.042"	37° 28'00.605"
67	8° 07'05.620"	37° 28'00.115"
68	8° 07'05.209"	37° 27'59.656"
69	8° 07'04.506"	37° 27'58.924"
70	8° 07'04.205"	37° 27'58.556"
71	8° 07'03.943"	37° 27'58.224"
72	8° 07'03.649"	37° 27'57.878"
73	8° 07'03.197"	37° 27'57.346"
74	8° 07'02.727"	37° 27'56.804"
75	8° 07'02.357"	37° 27'56.471"
76	8° 07'01.893"	37° 27'56.054"
77	8° 07'01.564"	37° 27'55.759"
78	8° 07'01.312"	37° 27'55.533"
79	8° 07'00.803"	37° 27'55.415"
01	8° 07'00.556"	37° 27'55.358"

AVB

CONDICIONANTES:

1-A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização das terras e dos materiais **in natura** resultantes dos trabalhos referidos acima, **sob pena de configuração de lavra ilegal.**

2-Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

Responsável/Executor: CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO	CNPJ: 18.612.405/0002-27	Processo DNPM Nº: 940.115/2014	Validade da Declaração: 23/03/2019
Licença Ambiental Nº: 925/2013	Órgão Ambiental: IBAMA	Validade da Licença: 23/03/2019	Município: Sertânia
			UF: PE
Substância Mineral: AREIA	Quantidade de Material a ser retirado: 148.974,00 m ³	Quantidade de Material Excedente: -	

Nos termos da Portaria DNPM nº 441/2009, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material *in natura* e movimentação de terra para a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CANAL DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO RAMAL LESTE, nas áreas de interesse descritas abaixo, enquadram-se no § 1º do art. 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Recife, 23 de abril de 2014.


 Marcos Antônio de Holanda Tavares
 Substituto do Superintendente do DNPM/PE

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA:

Ponto	Latitude	Longitude
1	08°11'14"286	37°30'58"591
2	08°11'14"966	37°30'57"412
3	08°11'11"897	37°30'55"169
4	08°11'08"278	37°30'53"386
5	08°11'06"029	37°30'52"871
6	08°11'00"004	37°30'51"913
7	08°10'53"881	37°30'51"185

CONTINUAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA:

Ponto	Latitude	Longitude
8	08°10'47"234	37°30'49"380
9	08°10'44"008	37°30'48"542
10	08°10'38"637	37°30'48"595
11	08°10'32"680	37°30'48"649
12	08°10'28"906	37°30'49"447
13	08°10'25"526	37°30'50"898
14	08°10'22"664	37°30'51"660
15	08°10'21"302	37°30'53"004
16	08°10'19"878	37°30'55"133
17	08°10'17"927	37°30'55"924
18	08°10'14"218	37°30'56"461
19	08°10'10"961	37°30'56"015
20	08°10'07"245	37°30'54"559
21	08°10'04"896	37°30'53"130
22	08°10'00"044	37°30'52"658
23	08°09'54"610	37°30'53"495
24	08°09'51"720	37°30'55"433
25	08°09'51"141	37°30'57"363
26	08°09'50"530	37°30'59"162
27	08°09'49"164	37°30'59"722
28	08°09'46"431	37°31'00"027
29	08°09'42"818	37°31'00"040
30	08°09'39"436	37°31'01"032
31	08°09'38"753	37°31'01"296
32	08°09'39"215	37°31'02"895
33	08°09'45"332	37°31'02"154
34	08°09'48"553	37°31'01"587
35	08°09'50"667	37°31'01"154
36	08°09'51"283	37°31'00"597
37	08°09'52"056	37°30'58"274
38	08°09'54"326	37°30'55"881
39	08°09'58"520	37°30'54"428
40	08°10'02"002	37°30'53"925
41	08°10'05"881	37°30'55"544
42	08°10'10"870	37°30'57"649
43	08°10'13"118	37°30'58"327
44	08°10'16"569	37°30'58"216
45	08°10'19"234	37°30'57"194
46	08°10'21"475	37°30'55"813
47	08°10'22"837	37°30'54"273

CONTINUAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA:

Ponto	Latitude	Longitude
48	08°10'25"011	37°30'52"304
49	08°10'27"286	37°30'51"512
50	08°10'30"670	37°30'51"075
51	08°10'34"704	37°30'50"406
52	08°10'41"343	37°30'49"663
53	08°10'45"707	37°30'50"398
54	08°10'52"484	37°30'52"007
55	08°10'59"748	37°30'53"221
56	08°11'03"785	37°30'53"435
57	08°11'06"554	37°30'53"751
58	08°11'09"357	37°30'54"885
01	08°11'14"286	37°30'58"591

CONDICIONANTES:

1-A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização das terras e dos materiais *in natura* resultantes dos trabalhos referidos acima, sub pena de configuração de lavra ilegal.

2-Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.



FAZ SÃO FRANCISCO
 JAR. RIOCHO JACOBE
ADA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

Responsável/Executor: CONSÓRCIO SÃO FRANCISCO LESTE	CNPJ: 18.183.117/0002-02	Processo DNPM Nº: 940.368/2013	Validade da Declaração: 23/03/2019
Licença Ambiental Nº: 925/2013	Órgão Ambiental: IBAMA	Validade da Licença: 23/03/2019	Município: FLORESTA UF: PE
Substância Mineral: AREIA	Quantidade de Material a ser retirado: 60.000 m³	Quantidade de Material Excedente:	

Nos termos da Portaria DNPM nº 441/2009, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material *in natura* e movimentação de terra para a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CANAL DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO RAMAL LESTE, nas áreas de interesse descritas abaixo, enquadram-se no § 1º do art. 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Recife, 07 de Novembro de 2013


 Paulo Jaime Souza Alheiros
 Superintendente do DNPM/PE

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA:

Ponto	Latitude	Longitude
1	08° 27' 14" 309	37° 56' 35" 154
2	08° 27' 19" 031	37° 56' 23" 631
3	08° 27' 21" 540	37° 56' 24" 540
4	08° 27' 16" 591	37° 56' 36" 292
1	08° 27' 14" 309	37° 56' 35" 154

CONDICIONANTES:

1-A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização das terras e dos materiais *in natura* resultantes dos trabalhos referidos acima, sob pena de configuração de lavra ilegal.

2-Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

Responsável/Executor: CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO		CNPJ: 18.612.405/0002-27	Processo DNPM Nº: 940.256/2015	Validade da Declaração: 23.03.2019	
Licença Ambiental Nº: 925/2013	Orgão Ambiental: IBAMA	Validade da Licença: 23.03.2019	Município: FLORESTA	UF: PE	
Substância Mineral: AREIA	Quantidade de Material a ser retirado: 100.000 m ³		Quantidade de Material Excedente:		

Nos termos da Portaria DNPM nº 155/2016, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material *in natura* e movimentação de terra para a execução da obra CONSTRUÇÃO DO CANAL DE TRANSDUÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO RAMAL LESTE, nas áreas de interesse descritas abaixo, enquadram-se no § 1º do art. 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Recife, 11 de Agosto de 2016


 MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
 Superintendente-Substituto do DNPM/PE

MEMORIAL DESCRITIVO:

-08 26' 58,01652"	-37 56' 51,76348"
-08 27' 08,86916"	-37 56' 43,68989"
-08 27' 09,18619"	-37 56' 40,51714"
-08 27' 10,12260"	-37 56' 37,63700"
-08 27' 15,25912"	-37 56' 34,81082"
-08 27' 13,13987"	-37 56' 33,70480"
-08 27' 09,59682"	-37 56' 35,83994"
-08 27' 07,03332"	-37 56' 39,01880"
-08 27' 07,33718"	-37 56' 43,04005"

-08 26' 57,13737"	-37 56' 51,73316"
-08 26' 55,56109"	-37 56' 58,83324"
-08 26' 57,41573"	-37 57' 01,68057"
-08 26' 58,26349"	-37 57' 01,29148"
-08 26' 58,60927"	-37 57' 00,97454"
-08 26' 56,60285"	-37 56' 58,79772"
-08 26' 58,01652"	-37 56' 51,76348"

CONDICIONANTES:

1-A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização das terras e dos materiais in natura resultantes dos trabalhos referidos acima, sob pena de configuração de lavra ilegal.

2-Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.

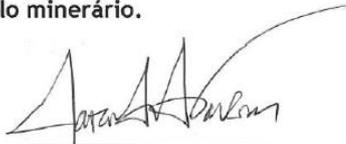


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

Responsável/Executor: CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO	CNPJ: 18.612.405/0002-27	Processo DNPM Nº: 940.422/2015	Validade da Declaração: 23.03.2019
Licença Ambiental Nº: 925/2013	Órgão Ambiental: IBAMA	Validade da Licença: 23.03.2019	Municípios: CUSTÓDIA
			UF: PE
Substância Mineral: AREIA	Quantidade de Material a ser retirado: 210.450 m ³	Quantidade de Material Excedente: -	

Nos termos da Portaria DNPM nº 441/2009, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material *in natura* e movimentação de terra para a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CANAL DE TRANSPOSIÇÃO DO SÃO FRANCISCO (RIACHO COPOTI - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE), nas áreas de interesse descritas abaixo, enquadram-se no § 1º do Artigo 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Recife, 28 de Dezembro de 2015


 PI Paulo Jaime Souza Alheiros
 Superintendente do DNPM/PE

MEMORIAL DESCRITIVO:

Vertice	Latitude	Longitude
1	08°15'20"696	37°44'23"574
2	08°15'16"060	37°44'29"472
3	08°15'11"559	37°44'26"969
4	08°15'10"153	37°44'25"046
5	08°15'09"454	37°44'20"178
6	08°15'08"491	37°44'14"005
7	08°15'06"661	37°44'11"886

CONTINUAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO:

7	08°15'06"661	37°44'11"886
8	08°15'03"667	37°44'12"190
9	08°14'58"778	37°44'10"735
10	08°14'56"546	37°44'04"696
11	08°14'54"952	37°43'57"907
12	08°14'51"267	37°43'52"850
13	08°14'43"290	37°43'42"548
14	08°14'34"773	37°43'36"170
15	08°14'30"071	37°43'31"871
16	08°14'26"081	37°43'26"165
17	08°14'23"300	37°43'21"632
18	08°14'21"932	37°43'21"440
19	08°13'44"335	37°43'23"227
20	08°13'41"424	37°43'18"988
21	08°13'41"879	37°43'18"823
22	08°13'44"692	37°43'22"801
23	08°14'21"959	37°43'19"871
24	08°14'24"043	37°43'19"767
25	08°14'26"861	37°43'25"509
26	08°14'31"565	37°43'30"625
27	08°14'35"260	37°43'35"580
28	08°14'44"199	37°43'41"696
29	08°14'51"784	37°43'51"770
30	08°14'55"871	37°43'57"280
31	08°14'57"815	37°44'04"431
32	08°14'59"558	37°44'10"014
33	08°15'03"598	37°44'11"145
34	08°15'06"822	37°44'11"396
35	08°15'08"815	37°44'13"710
36	08°15'10"331	37°44'19"522
37	08°15'11"745	37°44'23"832
38	08°15'12"987	37°44'25"560
39	08°15'16"219	37°44'28"295
01	08°15'20"696	37°44'23"574



CONDICIONANTES:

1-A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização das terras e dos materiais *in natura* resultantes dos trabalhos referidos acima, sob pena de configuração de lavra ilegal.

2-Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.

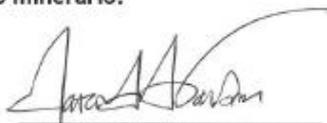


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

Responsável/Executor: CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO	CNPJ: 18.612.405/0002-27	Processo DNPM Nº: 940.423/2015	Validade da Declaração: 23.03.2019
Licença Ambiental Nº: 925/2013	Órgão Ambiental: IBAMA	Validade da Licença: 23.03.2019	Municípios: CUSTÓDIA
			UF: PE
Substância Mineral: AREIA	Quantidade de Material a ser retirado: 480.000 m ³	Quantidade de Material Excedente:	

Nos termos da Portaria DNPM nº 441/2009, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material *in natura* e movimentação de terra para a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CANAL DE TRANSPOSIÇÃO DO SÃO FRANCISCO (RIACHO DO MEL - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE), nas áreas de interesse descritas abaixo, enquadram-se no § 1º do Artigo 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Recife, 28 de Dezembro de 2015


 Paulo Jaime Souza Alheiros
 Superintendente do DNPM/PE

MEMORIAL DESCRITIVO:

Vertice	Latitude	Longitude
1	08°21'15"740	37°51'24"110
2	08°21'08"950	37°51'19"270
3	08°21'02"860	37°51'14"880
4	08°20'57"480	37°51'12"100
5	08°20'52"460	37°51'12"470
6	08°20'42"460	37°51'13"570
7	08°20'40"020	37°51'14"320
8	08°20'35"900	37°51'16"410

CONTINUAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO:

9	08°20'29"310	37°51'14"370
10	08°20'27"330	37°51'14"820
11	08°20'27"570	37°51'20"380
12	08°20'24"070	37°51'21"610
13	08°20'21"610	37°51'15"360
14	08°20'16"880	37°51'15"520
15	08°20'10"050	37°51'17"530
16	08°20'03"570	37°51'17"050
17	08°20'01"220	37°51'11"060
18	08°19'58"310	37°51'10"410
19	08°19'52"250	37°51'10"420
20	08°19'49"280	37°51'08"610
21	08°19'51"990	37°51'02"860
22	08°19'50"480	37°50'55"020
23	08°19'44"200	37°50'53"710
24	08°19'38"090	37°50'50"740
25	08°19'31"020	37°50'57"030
26	08°19'18"700	37°50'54"180
27	08°19'13"210	37°51'06"220
28	08°19'07"610	37°51'07"760
29	08°19'04"670	37°51'03"410
30	08°18'51"880	37°50'57"020
31	08°18'45"670	37°51'02"590
32	08°18'48"260	37°51'04"450
33	08°18'52"570	37°50'59"410
34	08°19'02"840	37°51'05"310
35	08°19'04"320	37°51'10"360
36	08°19'13"710	37°51'10"480
37	08°19'20"580	37°50'58"850
38	08°19'33"600	37°51'01"460
39	08°19'38"300	37°50'55"090
40	08°19'43"350	37°50'55"490
41	08°19'49"450	37°51'01"110
42	08°19'46"810	37°51'07"650
43	08°19'48"400	37°51'10"550
44	08°19'54"230	37°51'13"590
45	08°20'00"080	37°51'12"880
46	08°20'03"040	37°51'19"400
47	08°20'09"670	37°51'19"720
48	08°20'20"180	37°51'17"500
49	08°20'22"390	37°51'24"700
50	08°20'29"640	37°51'22"460
51	08°20'29"560	37°51'15"640
52	08°20'36"860	37°51'19"100
53	08°20'41"670	37°51'15"840
54	08°20'52"850	37°51'15"180
55	08°20'57"130	37°51'14"110
56	08°21'02"650	37°51'17"100
57	08°21'08"530	37°51'20"680
58	08°21'15"110	37°51'25"260
01	08°21'15"740	37°51'24"110

A/B

CONDICIONANTES:

1-A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização das terras e dos materiais *in natura* resultantes dos trabalhos referidos acima, sob pena de configuração de lavra ilegal.

2-Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.

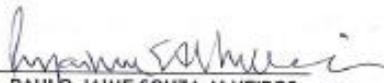


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO

Responsável/Executor: CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO		CNPJ: 18.612.405/0002-27	Processo DNPM Nº: 940.163/2016	Validade da Declaração: 23.03.2019
Licença Ambiental Nº: 925/2013	Órgão Ambiental: IBAMA	Validade da Licença: 23.03.2019	Município: FLORESTA	UF: PE
Substância Mineral: AREIA	Quantidade de Material a ser retirado: 301.000 m ³		Quantidade de Material Excedente:	

Nos termos da Portaria DNPM nº 441/2009, declaro, a pedido da parte interessada, que os trabalhos de desmonte de material *in natura* e movimentação de terra para a execução da obra CONSTRUÇÃO DO CANAL DE TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO RAMAL LESTE, nas áreas de interesse descritas abaixo, enquadram-se no § 1º do art. 3º do Código de Mineração, dispensando, portanto, outorga de título minerário.

Recife, 21 de Junho de 2016


 PAULO JAIME SOUZA ALHEIROS
 Superintendente do DNPM/PE

MEMORIAL DESCRITIVO:

Vertice	Latitude	Longitude
1	08°27'30"132	37°55'56"707
2	08°27'35"303	37°55'42"468
3	08°27'34"556	37°55'31"745
4	08°27'34"368	37°55'22"426
5	08°27'32"105	37°55'16"415
6	08°27'27"191	37°55'05"376

7	08°27'21"229	37°54'52"084
8	08°27'14"639	37°54'35"426
9	08°27'16"278	37°54'27"933
10	08°27'28"596	37°54'08"801
11	08°27'30"133	37°54'11"597
12	08°27'26"691	37°54'14"975
13	08°27'22"803	37°54'21"690
14	08°27'18"896	37°54'33"374
15	08°27'22"558	37°54'50"630
16	08°27'34"114	37°55'13"422
17	08°27'36"908	37°55'23"028
18	08°27'38"392	37°55'41"598
19	08°27'33"063	37°55'57"472
1	08°27'30"132	37°55'56"707

CONDICIONANTES:

1-A eficácia desta Declaração de Dispensa de Título Minerário está condicionada à não comercialização das terras e dos materiais in natura resultantes dos trabalhos referidos acima, sob pena de configuração de lavra ilegal.

2-Esta Declaração de Dispensa de Título Minerário somente tem validade se acompanhada da respectiva licença ambiental e enquanto não concluída a obra.

IMPORTANTE: A utilização indevida desta Declaração de Dispensa de Título Minerário poderá acarretar responsabilização civil, penal ou administrativa do infrator, conforme dispuser a legislação aplicável.

LICENÇAS DOS MOTOSERRAS – META 3L

Referência nº 2730466 (vencimento em 04/07/2018)

SR. CONTRIBUINTE, ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE	
MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento: 20053-0
	Número de Referência: 00000002730466
	Competência: 07/2016
	Vencimento: 08/07/2016
Nome do Contribuinte / Recolhedor CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO	CNPJ ou CPF do Contribuinte: 18812405000227
Nome da Unidade Favorecida IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	UG / Gestão: 193034 / 19211
Instruções: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: STIHL Modelo: MS 380 Nº Serie: 385363312 Nº Nota Fiscal: 020.134738 Atenção! Esta licença é válida por 2 anos a partir da data de pagamento. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal: 30,00
	(-) Desconto/Abatimento:
	(-) Outras deduções:
	(+) Mora/Multa:
	(+) Juros / Encargos:
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos:
	(-) Valor Total: 30,00

85880000000-8 30000363200-7 53036440000-9 00002730466-3



NUCLEUS / FLUXUS

OBRA CLP

C.: 006.100

P.: 06.201

..... 04.50.04

SCHEMATIC POR:

REL:

G.C.

04/07/2016 -- BANCO DO BRASIL -- 13:19:00
114614921 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85880000000-8 30000363200-7
53036440000-9 00002730466-3

Data do pagamento 04/07/2016
Valor em Dinheiro 30,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 30,00

NR. AUTENTICACAO B,2AC,E9A,B23,F5D,7CD

Referência nº 2730469 (vencimento em 04/07/2018)

SR - CONTRIBUINTE, ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE	
MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento: 20053-0
	Número de Referência: 00000002730469
	Competência: 07/2016
	Vencimento: 08/07/2016
Nome do Contribuinte / Recolhedor CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO	CNPJ ou CPF do Contribuinte: 18612405000227
Nome da Unidade Favorecida IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	UG / Gestão: 193034 / 19211
Instruções: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRA - PORTE OBRIGATORIO Marca: STIHL, Modelo: MS 300 Nº Serie: 365383335 Nº Nota Fiscal: 000.134738 Atenção! Esta licença é válida por 2 anos a partir da data de pagamento. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal 30,00
GRU SIMPLES Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(-) Desconto/Abatimento *****
	(-) Outras deduções *****
	(+) Mora/Multa *****
	(+) Juros / Encargos *****
	(+) Outros Acréscimos *****
	(-) Valor Total 30,00

85820000000-7 30000363200-7 53036440000-9 00002730469-8



NUCLEUS / FLUXO

OBRA

C.C.: 006.100

DESP.: 05.201

ID TAREFA: 34.50.04

C.C.:

SOLICITADO POR:

RESP: /

G.C.

04/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:19:01
 114614921 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS CUM CUI, BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL. UNIAO(REF)
 Codigo de Barras 85820000000-7 30000363200-7
 53036440000-9 00002730469-8
 Data do pagamento 04/07/2016
 Valor em Dinheiro 30,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 30,00
 NR. AUTENTICACAO 9,EB7,4B6,C04,D97,92E

Referência nº 2730463 (vencimento em 04/07/2018).

SR, CONTRIBUINTE, ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento:	20055-0
	Número de Referência:	00000002730463
	Competência:	07/2016
	Vencimento:	08/07/2016
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte:	1861240500227
CONSORCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO	UG / Gestão:	193034 / 19211
Nome da Unidade Ferençista	(=) Valor do Principal	30,00
IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ	(-) Desconto/Abatimento	*****
Instruções: LICENÇA PARA PORTE E USO DE MOTOCICLETA - PORTE OBRIGATORIO	(-) Outras deduções	*****
Marca: STIHL Modelo: MO 380 Nº Serie: 355363319 Nº Nota Fiscal: 000.134738	(+) Mora/Multa	*****
Atenção! Esta licença é válida por 2 anos a partir da data do pagamento. SR, CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(+) Juros / Encargos	*****
GRU SIMPLES	(+) Outros Acréscimos	*****
Por determinação da Secretaria do Tesouro Nacional boletos GRU Simples o pagamento é exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(-) Valor Total	30,00

85830000000-9 30000363200-7 53036440000-9 00002730463-9



NUCLEUS / FLUXUS

OBRA CL
 C.C.: 006.100
 DESP.: 05.201
 ID TAREFA: 24.50.04
 O.C.: _____
 SOLICITADO POR: _____
 RESP.: _____ / _____
 G.C.: _____

04/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 13:19:02
114614921 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA	RECOL. UNIAO (REF)	30000363200-7
Codigo de Barras	85830000000-9	00002730463-9
	53036440000-9	04/07/2016
Data do pagamento		30,00
Valor em Dinheiro		0,00
Valor em Cheque		30,00
Valor Total		30,00
NR. AUTENTICACAO		7.765.670.420.C85.300

Guias de tráfego para o transporte de material explosivo – Meta 3L

Julho/2016:

DOCUMENTO GERADO COM EXCLUSIVIDADE - EIQ ELEPHANT INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ:06.234.633/0001-40 - IE:011176500 - TR:77192/PE - Nº SICREG:31711 - REC:789/795.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA : 2016000094449	SFPC/07	Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº : 10890	DATA: 28/07/2016	
NÚMERO DE VOLUMES: 3		

EMPRESA DE ORIGEM : 31711 - EIQ ELEPHANT INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ: 06.234.633/0001-40
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

TRANSPORTADOR: 31711 - EIQ ELEPHANT INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ/CPF: 06.234.633/0001-40
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / 16 Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE DESTINO : 102296 - CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO CNPJ: 18.612.405/0002-27
SÍTIO SALÃO, S/N - FAZENDA BOA VISTA - Sertania / 16 Telefone: 87-3841.0702
SFPC : SFPC/07

SAÍDA DE MATERIAL DA FÁBRICA DE EXPLOSIVOS ELEPHANT NA CIDADE DOS BARREIROS PE, DESTINADO A CIDADE DE SERTANIA - PE.

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série
Acessório iniciador	retardo 17/25ms	Unidade	600.0	12	Orica	0001
cordel detonante	NP5/NP10	Metro	18250.0	31	Orica	0002
explosivos não listados nesta relação	encartuchado elegal 2X24 granulado elegal BD	Quilo	15000.0	600	Elephant	0003

SELO DE AUTENTICIDADE DE GUIA DE TRÁFEGO

PESSOA JURÍDICA
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

EIQ - ELEPHANT INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ: 06.234.633/0001-40
BARREIROS - PE - CEP 55.605-200
R. 03. 277. 931

Selo Número: 3277931





DENIS WILLAMS PEIXOTO
ASS.: ADMINISTRATIVO

Barreiros (PE), 28/07/2016.

Guia de Tráfego Válida até: 28/09/2016

- Instruções:
- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
 - 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
 - 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
 - 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
 - 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sgte.eb.mil.br.

Emitido por : DENIS WILLAMS PEIXOTO CARVALHO SANTOS-28/07/2016



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA : 2016000091388	SFPC/07	Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº : 10853	DATA: 18/07/2016	
NÚMERO DE VOLUMES: 3		

EMPRESA DE ORIGEM : 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ: 06.234.633/0001-40
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

TRANSPORTADOR: 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ/CPF: 06.234.633/0001-40
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / 16 Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE DESTINO : 102296 - CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO CNPJ: 18.612.405/0002-27
SÍTIO SALÃO, S/N - FAZENDA BOA VISTA - Sertania / 16 Telefone: 87-3841.0702
SFPC : SFPC/07

SADA DE MATERIAL DA FÁBRICA DE EXPLOSIVOS ELEPHANT NA CIDADE DOS BARREIROS PE, DESTINADO A CIDADE DE SERTANIA - PE.

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série
Acessório iniciador	retardo 25/42ms	Unidade	400.0	12	Orica/Maxam	0001
cordel detonante	NP5/NP10	Metro	15250.0	27	Orica	0002
explosivos não listados nesta relação	encartuchado atagel 2X24 2.14X24	Quilo	12000.0	480	Elephant	0003

<p>SELO DE AUTENTICIDADE DE GUIA DE TRÁFEGO</p> <p>PESSOA JURÍDICA</p> <p>EIQ - ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA</p> <p>CNPJ: 06.234.633/0001-40</p> <p>BARREIROS - PE - CEP 55.600-000</p> <p>Nº 03.277.907</p> <p>Selo Número: 3277907</p> 	 <p>DENIS WILLIAMS PEIXOTO</p> <p>ASS.: ADMINISTRATIVO</p> <p>Barreiros (PE), 18/07/2016.</p>
---	--

Guia de Tráfego Válida até: 18/09/2016

- Instruções:
- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
 - 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
 - 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
 - 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.926 de 22 de Dezembro de 2003.
 - 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sgte.eb.mil.br.

Emitido por : DENIS WILLIAMS PEIXOTO CARVALHO SANTOS-18/07/2016

DOCUMENTO CRIADO COM EXCLUSIVIDADE - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ: 06.234.633/0001-40 - IE: 031176500 - TR: 77/182/PE - Nº SIGMA: 31711 - EN: 75M/7-DE.

Agosto/2016:

EQUIPAMENTO GERADO COM EXCESSIVIDADE - EIQ ELEPHANT INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ: 06.234.633/0001-40 - END: RUA DA INDUSTRIA, 100 - BARREIROS - PE - CEP: 55.000-000



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA : 20160000104651	SFPC/07	Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº : 10984	DATA: 22/08/2016	
NÚMERO DE VOLUMES: 3		

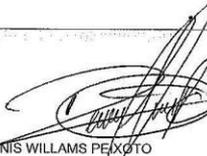
EMPRESA DE ORIGEM : 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ: 06.234.633/0001-40
 RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

TRANSPORTADOR: 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ/CPF: 06.234.633/0001-40
 RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / 16 Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE DESTINO : 102296 - CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO CNPJ: 18.612.405/0002-27
 SÍTIO SALÃO, S/N - FAZENDA BOA VISTA - Sertania / 16 Telefone: 87-3841.0702
 SFPC : SFPC/07

SAÍDA DE MATERIAL DA FÁBRICA DE EXPLOSIVOS ELEPHANT NA CIDADE DOS BARREIROS PE, DESTINADO A CIDADE DE SERTANIA - PE.

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série
Acessório iniciador	retardo 09/17/25/42/100ms conj mont LL 300m	Unidade	510.0	13	Elephant/ Orica	0001
cordel detonante	NP5/NP10	Metro	10500.0	18	Elephant/ Orica	0002
explosivos não listados nesta relação	encartuchado elegei 2X24	Quilo	12000.0	480	Elephant	0003

<p>SELO DE AUTENTICIDADE DE GUIA DE TRÁFEGO</p> <p>PESSOA JURÍDICA</p> <p>MINISTÉRIO DA DEFESA</p> <p>EIQ - ELEPHANT INDUSTRIA QUIMICA LTDA</p> <p>CNPJ: 06.234.633/0001-40</p> <p>BARREIROS - PE - CEP 55.000-000</p> <p>Nº 03.278.003</p> <p>Selo Número: 3278003</p> 	 <p>DENIS WILLAMS PEXOTO</p> <p>ASS.: ADMINISTRATIVO</p>
<p>Barreiros (PE), 22/08/2016.</p> <p>Guia de Tráfego Válida até: 22/10/2016</p>	

Emitido por: DENIS WILLAMS PEXOTO CARVALHO SANTOS-22/08/2016

- Instruções:
- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
 - 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
 - 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
 - 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
 - 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sglo.cb.mil.br.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA : 20160000102291	SFPC/07	Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº : 10962	DATA: 16/08/2016	
NÚMERO DE VOLUMES: 3		

EMPRESA DE ORIGEM : 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE
CNPJ: 06.234.633/0001-40
Telefone: (81) 3675-1999

TRANSPORTADOR: 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / 16
CNPJ/CPF: 06.234.633/0001-40
Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE DESTINO : 102296 - CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO
SÍTIO SALÃO, S/N - FAZENDA BOA VISTA - Sertania / 16
CNPJ: 18.612.405/0002-27
Telefone: 87-3841.0702
SFPC : SFPC/07

SAÍDA DE MATERIAL DA FÁBRICA DE EXPLOSIVOS ELEPHANT NA CIDADE DOS BARREIROS PE, DESTINADO A CIDADE DE SERTANIA - PE.

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série
Acessório iniciador	retardo 42ms	Unidade	300.0	6	orica	0001
cordel detonante	NP5/NP10	Metro	35000.0	60	Orica	0002
explosivos não listados nesta relação	encartuchado elegelel 2X24 granulado elegran BD	Quilo	8000.0	320	Elephant	0003

SELO DE AUTENTICIDADE DE GUIA DE TRÁFEGO PESSOA JURÍDICA MINISTÉRIO DA DEFESA EIQ - ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ: 06.234.633/0001-40 BARREIROS - PE - CEP 55.900-000 Nº 03.277.982 Selo Número: 3277982	 DENIS WILLAMS PEIXOTO ASS.: ADMINISTRATIVO
	Barreiros (PE), 16/08/2016.
Guia de Tráfego Válida até: 16/10/2016	

Emitido por : DENIS WILLAMS PEIXOTO CARVALHO SANTOS-16/08/2016

Instruções:

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
- 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
- 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
- 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sgte.eb.mil.br.

DOCUMENTO GERADO COM EXCLUSIVIDADE - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ:06.234.633/0001-40 - IE:031176500 - TR:7T/182/PE - Nº SIGMA:31711 - RM:7RM/7*DE.

DOCUMENTO GERADO COM EXCLUSIVIDADE - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ: 06.234.633/0001-40 - IE: 0311176500 - FR: 77/192/PE - Rº SIGMA: 31711 - RV: 7ºEM/7ºDE.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA : 2016000096081	SFPC/07	Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº : 10922	DATA: 03/08/2016	
NÚMERO DE VOLUMES: 3		

EMPRESA DE ORIGEM : 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ: 06.234.633/0001-40
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

TRANSPORTADOR: 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ/CPF: 06.234.633/0001-40
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / 16 Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE DESTINO : 102296 - CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO CNPJ: 18.812.405/0002-27
SÍTIO SALÃO, S/N - FAZENDA BOA VISTA - Sertania / 16 Telefone: 87-3841.0702
SFPC : SFPC/07

SAÍDA DE MATERIAL DA FÁBRICA DE EXPLOSIVOS ELEPHANT NA CIDADE DOS BARREIROS PE, DESTINADO A CIDADE DE SETANIA - PE.

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série
Acessório iniciador	conj mont L.L. 300m retardo 09/17/25/42/100ms	Unidade	1220.0	29	Orica	0001
cordel detonante	NP5/NP10	Metro	10250.0	17	Orica	0002
explosivos não listados nesta relação	encartuchado elegei 2X24 2.1/4X24	Quilo	12000.0	480	Elephant	0003

<p>SELO DE AUTENTICIDADE DE GUIA DE TRÁFEGO</p> <p>PESSOA JURÍDICA MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO</p> <p>EIQ - ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ: 06.234.633/0001-40 BARREIROS - PE - CEP 55300-000</p> <p>Nº 03.277.953 Selo Número: 3277953</p>	 <p>DENIS WILLAMS PEIXOTO ASS.: ADMINISTRATIVO</p>
	<p>Barreiros (PE), 03/08/2016.</p> <p>Guia de Tráfego Válida até: 03/10/2016</p>

Emitido por : DENIS WILLAMS PEIXOTO CARVALHO SANTOS-03/08/2016

- Instruções:
- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
 - 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
 - 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
 - 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
 - 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sgte.eb.mil.br.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:
GUIA DE TRÁFEGO Nº 013.097 SFPC / 4º RM

Nota Fiscal: 013.097 Data: 19/08/2016
Número de volumes: 483

Origem: PIROBRAS INDUSTRIAL LTDA 22.353.981/0001-93 Registro: TR.4T/712/MG
Estrada dos Campos 37 3242 2900
Zona Rural Itaúna 35680-970 MG

Transportadora: Pirobrás Ind. TR.4T/712/MG/16 22.353.981/0001-93
Estrada dos Campos 37 3242 2900
Zona Rural ITAUNA 35680-970 MG

Escolta: MERCADORIA ESCOLTADA PELO CNPJ:13.831.697/0001-94, VEICULO EPL-9784.

Destino: CONSORCIO BACIA DO SAO FRANCISCO 18.612.405/0002-27
SITIO SALÃO FAZENDA BOA VISTA Registro: 102296
SERTANIA PE SFPC / (87)3841-0702/ 2173

Consignatária:

PIROFORT DINAMITE. 1 1/2" X 24"	KG	8.125,0000	DIN
PIROFORT DINAMITE. 1 1/4" X 24"	KG	1.900,0000	DIN
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 25MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 75MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 125MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 175MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 225MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 300MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 350MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 400MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 450MS (150PC)	PÇ	150,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 500MS (150PC)	PÇ	150,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 600MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR



Selo nº.: 4601607

Reinaldo Bastos Santos
19/08/2016

Instruções:

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
- 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
- 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.

ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 700MS (150PC)	PÇ	150,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 850MS (150PC)	PÇ	150,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 1000MS(100PC)	PÇ	300,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 1250MS(100PC)	PÇ	100,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 1250MS (50PC)	PÇ	50,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 1500MS(100PC)	PÇ	200,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 1500MS (50PC)	PÇ	50,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 1750MS(150PC)	PÇ	150,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 2000MS(100PC)	PÇ	100,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 2000MS(50PC)	PÇ	50,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 2500MS(150PC)	PÇ	150,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 3000MS(100PC)	PÇ	100,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 3500MS(150PC)	PÇ	150,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 3500MS(100PC)	PÇ	100,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 4000MS(100PC)	PÇ	100,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 4000MS (50PC)	PÇ	50,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 4500MS(150PC)	PÇ	150,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 4500MS(100PC)	PÇ	100,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 5000MS(100PC)	PÇ	600,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 6000MS(150PC)	PÇ	150,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 6000MS(100PC)	PÇ	100,0000	PIR	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 6800MS(150PC)	PÇ	150,0000	PIR	
INICIADOR HIDRAULICO 2,50 M	PÇ	100,0000	INI	
ESPOLETA RETARDO "PIRO-LINE" 300M X 0MS (2PC)	PÇ	16,0000	PIR	
CORDEL NP-03	M	6.000,0000	COR	
CORDEL NP-05 (2000 M)	M	2.000,0000	COR	
CORDEL NP-40	M	4.760,0000	COR	
OC:7879. BASE DE CALCULO DIFAL: 149375,32 - ICMS A RECOLHER: 26.887,56 - 60%/MG: 10.600,83 - 40%/PE: 7.067,22.				
Composição	100	UN de Espoleta	250,00	MT de Estopim

Selo nº.: 4601607

Reinaldo Bastos Santos
19/08/2016

Instruções:

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
- 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
- 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.

Setembro/2016:

DOCUMENTO GERADO COM EXCLUSIVIDADE - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ:06.234.633/0001-40 - IE:031116300 - RR:77/162/PE - Nº SICOB:31711 - RG:7780/706.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA : 20160000115785	SFPC/07	Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº : 11088	DATA: 19/09/2016	
NÚMERO DE VOLUMES: 3		

EMPRESA DE ORIGEM : 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ: 06.234.633/0001-40
 RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

TRANSPORTADOR: 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ/CPF: 06.234.633/0001-40
 RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE DESTINO : 102296 - CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO CNPJ: 18.612.405/0002-27
 SÍTIO SALÃO, S/N - FAZENDA BOA VISTA - Sertania / PE Telefone: 87-3841.0702
 SFPC : SFPC/07

SÁIDA DE MATERIAL DA FÁBRICA DE EXPLOSIVOS ELEPHANT NA CIDADE DOS BARREIROS PE, DESTINADO À CIDADE DE SERTANIA - PE.

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série
Acessório iniciador	conj mont LL500m	Unidade	15.0	4	Orica	0001
cordel detonante	NP5/NP10	Metro	9250.0	15	Orica	0002
explosivos não listados nesta relação	encartuchado elegal 2X24 2.14X24 granulado elegal BD	Quilo	10000.0	400	Elephant	0003



SELO DE AUTENTICIDADE DE GUIA DE TRÁFEGO PESSOA JURÍDICA EIQ - ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ: 06.234.633/0001-40 BARREIROS - PE - CEP 55.589-000 Nº 03.247.161 Selo Número: 3247161	 DENIS WILLAMS PEIXOTO ASS.: ADMINISTRATIVO Barreiros (PE), 19/09/2016.
Guia de Tráfego Válida até: 19/11/2016 Emitido por : DENIS WILLAMS PEIXOTO CARVALHO SANTOS-19/09/2016	

- Instruções:
- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
 - 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
 - 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
 - 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
 - 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sgte.eb.mil.br.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:
GUIA DE TRÁFEGO Nº 013.302 SFPC / 4º RM

Nota Fiscal: 013.302 Data: 27/09/2016
Número de volumes: 414

Origem: PIROBRAS INDUSTRIAL LTDA 22.353.981/0001-93 Registro: TR.4T/712/MG
Estrada dos Campos 37 3242 2900
Zona Rural Itaúna 35680-970 MG

Transportadora: Pirobrás Ind. TR.4T/712/MG/16 22.353.981/0001-93
Estrada dos Campos 37 32422900
Zona Rural ITAUNA 35680-970 MG

Escolta: MERCADORIA ESCOLTADA PELO CNPJ:13.831.697/0001-94, VEICULO EPL-9784.

Destino: CONSORCIO BACIA DO SAO FRANCISCO 18.612.405/0002-27
SITIO SALÃO FAZENDA BOA VISTA Registro: 102296
SERTANIA PE SFPC / (87)3841-0702/ 2173

Consignatária:

PIROFORT DINAMITE. 1 1/2" X 24" KG 10.350,0000 DIN
OBRA: PEDRA BRANCA. BASE DE CALCULO DIFAL: 77.784,76 - ICMS A RECOLHER: 13.223,41 - 60%/MG: 5.018,37 - 40%/PE: 3.345,58.



Selo nº.: 4601769

Reinaldo Bastos Santos
27/09/2016

- Instruções:
- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
 - 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
 - 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
 - 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:
GUIA DE TRÁFEGO Nº 013.303 SFPC / 4º RM

Nota Fiscal: 013.303 Data: 27/09/2016
Número de volumes: 100

Origem:
PIROBRAS INDUSTRIAL LTDA 22.353.981/0001-93 Registro: TR.4T/712/MG
Estrada dos Campos 37 3242 2900
Zona Rural Itaúna 35680-970 MG

Transportadora:
Pirobrás Ind. TR.4T/712/MG/16 22.353.981/0001-93
Estrada dos Campos 37 32422900
Zona Rural ITAUNA 35680-970 MG

Escolta:
MERCADORIA ESCOLTADA PELO CNPJ:13.831.697/0001-94, VEICULO EPL-9784.

Destino:
CONSORCIO BACIA DO SAO FRANCISCO 18.612.405/0002-27
SITIO SALÃO FAZENDA BOA VISTA Registro: 102296
SERTANIA PE SFPC / (87)3841-0702/ 2173

Consignatária:

PIROFORT DINAMITE. 1 1/4" X 24"	KG	900,0000	DIN
CORDEL NP-03	M	4.000,0000	COR
CORDEL NP-40	M	4.930,0000	COR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 125MS (50PC)	PÇ	50,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 175MS (50PC)	PÇ	50,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 225MS (50PC)	PÇ	50,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 300MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 350MS (50PC)	PÇ	50,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 400MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 450MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 500MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 600MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR
ESPOLETA RETARDO "PIRO-NEL" T 4,8M X 700MS (100PC)	PÇ	100,0000	PIR



Selo nº.: 4601770

Reinaldo Bastos Santos
27/09/2016

Instruções:

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
- 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
- 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA : 2016000121985	SFPC/07	Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº : 11128	DATA: 01/10/2016	
NÚMERO DE VOLUMES: 3		

EMPRESA DE ORIGEM : 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ: 06.234.633/0001-40
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

TRANSPORTADOR: 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ/CPF: 06.234.633/0001-40
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE DESTINO : 102296 - CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO CNPJ: 18.612.405/0002-27
SÍTIO SALÃO, S/N - FAZENDA BOA VISTA - Sertania / PE Telefone: 87-3841.0702
SFPC : SFPC/07

SAÍDA DE MATERIAL DA FÁBRICA DE EXPLOSIVOS ELEPHANT NA CIDADE DOS BARREIROS PE, DESTINADO A CIDADE DE SERTANIA - PE.

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série
Acessório iniciador	conj mont LL 300m	Unidade	5,0	1	Orica	0001
cordel detonante	NPS/NP10	Metro	25500,0	44	Orica	0002
explosivos não listados nesta relação	encartuchado efetiv 2X24 2.1/4X24	Quilo	12000,0	480	Elephant	0003



SELO DE AUTENTICIDADE DE GUIA DE TRÁFEGO EMPRESA JURÍDICA EIQ - ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ: 06.234.633/0001-40 BAI REIROS - PE - CEP 55.000-000 Nº 03.247.197 Selo Número: 3247197	 DENIS WILLAMS PEIXOTO ASS.: ADMINISTRATIVO
--	---

Barreiros (PE), 01/10/2016.

Emitido por : DENIS WILLAMS PEIXOTO CARVALHO SANTOS-01/10/2016

- Instruções:
- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
 - 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
 - 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
 - 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
 - 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sgta.ab.mil.br.

DOCUMENTO GERADO COM EXCEL VENTURE - EQ BARREIRAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ:06.234.633/0001-40 - END:RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL - S/Nº - ZONA RURAL - BARREIROS/PE.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA : 2016000421985 SFFC/07 Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº : 11128 DATA : 01/10/2016
NÚMERO DE VOLUMES: 2

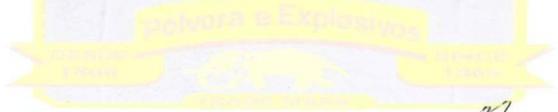
EMPRESA DE ORIGEM : 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ: 06.234.633/0001-40
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

TRANSPORTADOR: 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ/CPF: 06.234.633/0001-40
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE DESTINO : 102208 - CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO CNPJ: 18.612.405/0002-27
SÍTIO SALÃO, S/N - FAZENDA BOA VISTA - Serania / PE Telefone: 87-3841.0702
SFFC : SFFC/07

SALIDA DE MATERIAL DA FÁBRICA DE EXPLOSIVOS ELEPHANT NA CIDADE DOS BARREIROS PE, DESTINADO A CIDADE DE SERANIA - PE.

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volums	Marca	Nº Série
cordel detonante	NPS/NP10	Metro	15250.0	27	orica	0001
explosivos não listados nesta relação	encartuchado olegel 2X24 2.14X24 granulado elegran 8D	Culto	8000.0	320	Elephant	0002



SELO DE AUTENTICIDADE DE GUIA DE TRÁFEGO

PESSOA JURÍDICA
EIQ - ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ: 06.234.633/0001-40
RUA ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - BARREIROS - PE - CEP: 54.600-000
Nº 03.247.198

Selo Número: 3247198

Barreiros (PE), 01/10/2016.

Emissão por: DENIS WILLIAMS PEIXOTO
ASS.: ADMINISTRATIVO

Guia de Tráfego Válida até: 01/12/2016

- Instruções:
- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
 - 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
 - 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
 - 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
 - 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sgte.eb.mil.br.

Emissão por: DENIS WILLIAMS PEIXOTO CARVALHO SANTOS-01/10/2016

SECRETARIA DE DEFESA MILITAR - COMANDO LOGÍSTICO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS - Nº 2016000421985 - 01/10/2016



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
GUIA DE TRÁFEGO Nº 00004405 (1/1) - Div. FPC/7
Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

Nota Fiscal nº 00004405 - Data: 04/10/2016

Número de Volumes: 01

Empresa origem:

IBQ INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.
SÍTIO BELA VISTA, S/N - ENGENHO CAFUNDO - ESCADA- PE

CNPJ: 78.391.612/0042 - 18
TELEFONE: (81) 9181 - 0468
Nº TR: 7T/526/PE/16

Empresa de transporte

L C LOCAÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA
TRAVESSA BOA VISTA, 1270 SALA 01
MUNICÍPIO DE MARITUBA - PA

CNPJ: 83.768.697/0001-72
TELEFONE: N

Empresa destino:

CONSORCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO
SÍTIO SALAO, FAZENDA BOA VISTA, SN
ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SERTANIA - PE

CNPJ : 18.612.405/0002-27
TELEFONE: N
SFPC: SFPC / 07

Produto	Complemento	Unid	Qtde.	Vol.	Marca	Nº de Ordem
CORDEL DETONANTE	NP 40 - 5.100 MT	MT	5.100.0	01	IBQ	1270

 SELO DE AUTENTICIDADE DE GUIA DE TRÁFEGO PESSOA JURÍDICA MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO COLABORADOR Nº 03.247.382 03.247.382	 WILLAMIS WEGNER TAVARES DA SILVA ASSISTENTE DE EXPEDIÇÃO
	Escada, 04/10/2016.

Instruções:

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3(três) vias ao Comando da Aeronáutica/Empresa aérea;
- 2) As alterações devem ser anotadas no verso;
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 30 (Trinta) dias.

DOCUMENTO GERADO COM EXCLUSIVIDADE - EIQ ELEPHANT INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ: 06.234.633/0001-40 - IE: 031176500 - RR: 77/182/PE - Nº SIGMA: 33711 - RM: 7486/74DE.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA : 20160000135051	SFPC/07	Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº : 11182		DATA: 21/10/2016
NÚMERO DE VOLUMES: 2		

EMPRESA DE ORIGEM : 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ: 06.234.633/0001-40
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

TRANSPORTADOR: 31711 - EIQ ELEPHANT INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CNPJ/CPF: 06.234.633/0001-40
RODOVIA PE 60 KM 75 ENGENHO HERVAL, S/Nº - ZONA RURAL - Barreiros / PE Telefone: (81) 3675-1999

EMPRESA DE DESTINO : 102296 - CONSÓRCIO BACIA DO SÃO FRANCISCO CNPJ: 18.612.405/0002-27
SÍTIO SALÃO, S/N - FAZENDA BOA VISTA - Sertania / PE Telefone: 87-3841.0702
SFPC : SFPC/07

SAÍDA DE MATERIAL DA FABRICA DE EXPLOSIVOS ELEPHANT NA CIDADE DOS BARREIROS PE, DESTINADO A CIDADE DE SERTANIA - PE.

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série
cordel detonante	NP5	Metro	7500.0	10	Maxam	0001
explosivos não listados nesta relação	encartuchado elegal 2X24 granulado elegal BD	Quilo	10000.0	400	Elephant	0002



<p>SELO DE AUTENTICIDADE DE GUIA DE TRÁFEGO</p> <p>PESSOA JURÍDICA</p> <p>EIQ - ELEPHANT INDUSTRIA QUIMICA LTDA</p> <p>CNPJ: 06.234.633/0001-40</p> <p>BARREIROS - PE - CEP 55-360-000</p> <p>Nº 03.247.243</p> <p>Selo Número: 3247243</p>	<p>DENIS WILLAMS PEIXOTO</p> <p>ASS.: ADMINISTRATIVO</p> <p>Barreiros (PE), 21/10/2016.</p>
---	---

Guia de Tráfego Válida até: 21/12/2016

Emitido por : DENIS WILLAMS PEIXOTO CARVALHO SANTOS-21/10/2016

- Instruções:
- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
 - 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
 - 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
 - 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
 - 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sgte.eb.mil.br.